



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 214/2019 – São Paulo, quinta-feira, 14 de novembro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL CONSELHEIRO RELATOR NO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DR. MAIRAN MAIA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Processo SEI nº 0007247-73.2017.4.03.8000

Recte : Marília Arantes
Recco : Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª região
Assunto : Teletrabalho por servidor

“**Decisão Nº 5263401/2019 - GABMMA/GABMMA-CONSELHOS**

Processo SEI nº 0007247-73.2017.4.03.8000

Vistos,

Trata-se pedido de desistência (DOC. SEI 5262058) do recurso administrativo interposto (DOC. SEI 4743667).

Ante o exposto, com fundamento no art. 19, “f”, do Regimento Interno deste Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (Resolução nº 014/1994), homologo a desistência do recurso apresentado e determino o oportuno encerramento do presente feito.

À Secretaria para as providências cabíveis.”

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal**, em 11/11/2019, às 11:28, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 3816, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA DIRG Nº 3812, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Grupo de Trabalho da Central de Digitalização do Tribunal - DITI;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar as Portarias DIRG 3529 (4892706) e 3622 (5004251), para incluir os seguintes servidores como membro do Grupo de Trabalho da Central de Digitalização - DITI:

| | | |
|------|---------------------------------|---------|
| XCIX | Andrey Pablo Trautwein | RF 3229 |
| C | Camila Dallavechia | RF 3715 |
| CI | Daniel Farias Lima | RF 3926 |
| CII | Elis Giselda de Araújo Alves | RF 4025 |
| CIII | Fátima Aparecida Brandão Santos | RF 2669 |
| CIV | José Antonio Bomfim | RF 1046 |
| CV | Marcos Sophia Freitas | RF 4118 |
| CVI | Selma Aparecida Dias Lacerda | RF 488 |
| CVII | Lucia Maria Alvim Pires | RF 2109 |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/11/2019, às 18:14, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA DIRG Nº 3818, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a Informação DATE 5276143

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores VINÍCIUS LIMA DA SILVA, RF 4122, Técnico Judiciário, Especialidade Informática e ANDRÉ ROSENAL MELCHIADES, RF 3297, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços Nº 12.016.10.2019, empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, Filial nº 2, CNPJ nº 03.619.767/0005-15. Objeto: Registro de Preços para aquisição de microcomputador de alto desempenho - Workstation.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/11/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3817, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a Resposta DRED 5267440

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores LEONARDO PONZETTO, RF 3303, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) e GUILHERME JORGE EGASHIRA, RF 3821, Analista Judiciário, Especialidade Informática, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato nº 05.014.10.2019 - Contratada: LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 94.316.916/0003-60. Objeto: aquisição de licenças e subscrições dos software de virtualização VMware vCloud Suite Standard.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/11/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0028497-94.2019.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.017.10.2019, firmada em 11/11/2019; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-73; Fornecedor: APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA – ME, CNPJ nº 17.505.408/0001-18; Objeto: aquisição de fita de arquivar; Validade: 12 meses, a partir da assinatura; Valor Total: R\$ 17.100,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 025/2019-RP, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Órgão, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; pela Fornecedor, Sra. Carla Priscila Barba, Procuradora.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 12/11/2019, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5278081/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019

PROCESSO SEI Nº 0032713-98.2019.4.03.8000

Objeto: Aquisição de Scammer.

Obtenção do edital: 18/11/2019, a partir das 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 02/12/2019, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 02/12/2019, às 11h30.

São Paulo, 12 de novembro de 2019.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro**, em 13/11/2019, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5281852/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019 - RP

PROCESSO SEI Nº 0005135-97.2018.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais e serviços de chaveiro.

Obtenção do edital: 18/11/2019, a partir das 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1075/4/3, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 02/12/2019, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 02/12/2019, às 13h00.

São Paulo, 13 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Fernandes Vieira - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro Substituto**, em 13/11/2019, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5279432/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019-RP

PROCESSO SEI Nº 0029426-30.2019.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de áudio (gravador digital e microfone sem fio).

Obtenção do edital: 18/11/2019, a partir das 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1075/4/3, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 02/12/2019, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 02/12/2019, às 11h30.

São Paulo, 13 de novembro de 2019.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 13/11/2019, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 5274192/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010910-98.2015.4.03.8000
Documento nº 5274192

Conforme documento 5274185, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARTUR ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO, no dia 11/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/11/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5272848/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023096-22.2016.4.03.8000
Documento nº 5272848

Conforme documento 5272841, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado como artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, à servidora BEATRIZ HELENA RODELA SILVA, no período de 06/11/2019 a 03/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/11/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5271866/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038724-46.2019.4.03.8000
Documento nº 5271866

Conforme documento 5271865, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARINA MARCONDES BASTOS DA SILVA MAURI, no período de 06/11/2019 a 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/11/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5272083/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018157-33.2015.4.03.8000
Documento nº 5272083

Conforme documento 5272076, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA CHALITA CURY FERRARETTO, nos dias 11/11/2019 e 12/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/11/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5271859/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0047286-44.2019.4.03.8000
Documento nº 5271859

Conforme documento 5271858, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS EDUARDO FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR, no dia 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/11/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5272923/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009800-30.2016.4.03.8000
Documento nº 5272923

Conforme documento 5272917, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE RIBEIRO DE MORAES, nos dias 06/11/2019 e 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/11/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5274394/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009302-65.2015.4.03.8000

Documento nº 5274394

Conforme documento 5274384, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, nos dias 07/11/2019 e 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/11/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5273307/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007278-64.2015.4.03.8000

Documento nº 5273307

Conforme documento 5272858, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KATE SILVA MATHEUS, no período de 11/11/2019 a 14/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/11/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5271868/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003288-65.2015.4.03.8000

Documento nº 5271868

Conforme documento 5271867, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LARISSA FERREIRA FERREIRA MONTEIRO, no dia 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/11/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5272798/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000186-35.2015.4.03.8000

Documento nº 5272798

Conforme documento 5272793, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS VINÍCIOS CARVALHO DIAS, nos dias 07/11/2019 e 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/11/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5271862/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008643-56.2015.4.03.8000

Documento nº 5271862

Conforme documento 5271860, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MEIRY YUMI TANAKA TSUKAHARA, no período de 06/11/2019 a 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/11/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5272762/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028240-74.2016.4.03.8000

Documento nº 5272762

Conforme documento 5272760, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO DOS SANTOS ALBIERI, no dia 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/11/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5276559/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023141-26.2016.4.03.8000

Documento nº 5276559

Conforme documento 5276558, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA FERREIRA DE SANTI MURINO, no período de 11/11/2019 a 14/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/11/2019, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5276552/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029797-33.2015.4.03.8000

Documento nº 5276552

Conforme documento 5276549, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO VIEIRA, no período de 07/11/2019 a 22/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/11/2019, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5277571/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004234-66.2017.4.03.8000

Documento nº 5277571

Conforme documento 5277552, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ALVES GRIGORIO, nos dias 07/11/2019 e 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/11/2019, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5276545/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015263-84.2015.4.03.8000

Documento nº 5276545

Conforme documento 5276544, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS SCLAVI, nos dias 07/11/2019 e 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/11/2019, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5276541/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011473-92.2015.4.03.8000

Documento nº 5276541

Conforme documento 5276540, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMARY YUMI SAKOTANI RIBEIRO, no dia 06/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/11/2019, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5278988/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 5278976, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA MARINHO BUENO, no dia 12/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/11/2019, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5281004/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 5280939, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA CHALITA CURY FERRARETTO, nos dias 13/11/2019 e 14/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/11/2019, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA SUMTNº 23, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº. 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal (is) do **Contrato nº. 08.322.10.19** firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **BASS TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA**, gerido pelo Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços - NUAP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, para o elevador instalado no **Fórum Federal de Piracicaba**, os seguintes servidores:

Contrato n.º 08.322.10.19

FÓRUM FEDERAL DE PIRACICABA

Fiscal Técnico Titular: GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA

CPF: 097.738.698-81

RF: 1714

Fiscal Técnico Substituto: DENIS CORREABARBOZA

CPF: 123.567.668-47

RF: 2223

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 11/11/2019, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5279988/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019

Processo nº 0011130-54.2019.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição de material de copa e cozinha, foi adjudicado às seguintes empresas: M. F. COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI, ao preço total de R\$5.400,00 para o Lote 1, W&V COMERCIO VAREJISTA EIRELI aos preços totais de R\$1.189,20 para o Lote 2; R\$3.699,20 para o Lote 4; R\$300,00 para o Lote 5; R\$229,60 para o Lote 6 e R\$4.999,20 para o Lote 7, PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS EIRELI ao preço total de R\$5.849,20 para o Lote 3, ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. ao preço total de R\$360,00 para o Lote 8, CONTRERA TORO COMERCIAL LTDA. ao preço total de R\$17.297,28 para o Lote 9, DIEGO DA SILVA SANTOS 34878390832, aos preços totais de R\$8.640,00 para o Lote 10 e R\$3.024,00 para o Lote 11, R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS EIRELI ao preço total de R\$6.000,00 para o Lote 12 e N. B. DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E MAQUINAS LTDA., aos preços totais de R\$2.128,80 para o Lote 13 e R\$962,40 para o Lote 14.

São Paulo, 12 de novembro de 2019.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 12/11/2019, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5261284/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0029932-37.2018.4.03.8001

EMPRESA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIALTD.A.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 211/2019 – DFORS/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc.5261169).

2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIALTD.A.** no **efeito devolutivo** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida, qual seja, a aplicação à recorrente da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso na apresentação das cópias da apólice de seguro de vida em grupo e dos certificados individuais de cada vigilante alocado, em descumprimento ao item 5.16 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2016-RP, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.690.10.18 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no §3º do art. 26 da Lei n. 9.784/99.

4. Remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para reexame da decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2019, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5277279/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0004420-18.2019.4.03.8001

EMPRESA: MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para apresentação de Defesa Prévia (doc. 5277178), e considerando que não houve manutenção da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 086/2018-RP, aplico à empresa **MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI** a penalidade de **IMPEDIMENTO** de licitar e de contratar com a União, como consequente descredenciamento do SICAF, **pelos períodos de 01 (um) mês**, com fundamento nos itens 18.1.5 e 18.2.2 do edital do referido Pregão Eletrônico c/c o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2. DETERMINO a **intimação por edital, com prazo de 20 (vinte) dias**, da empresa **MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ nº 39.119.656/0001-63, para, querendo, interpor Recurso Administrativo contra a presente Decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93.

3. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Compras e Licitações (NULI) para ciência desta Decisão.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SADM-SP Nº 20, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 3, doc. 3175867.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar mais um fiscal substituto para o Contrato nº 07.088.10.17, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços especializados em tecnologia da informação, abrangendo a locação de licenças de uso para acesso de 1.124 sessões de usuário concorrentes, o suporte técnico e a atualização do software Caché Enterprise Edition 2013 ou superior, o servidor:

Fiscal Substituto: EDIVALDO VICENTE DOS SANTOS, RF 3333, CPF 088.609.328-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 5268615/2019 - DFORSF/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0060636-04.2016.4.03.8001

Trata-se de pedido de reconsideração/recurso formulado pela procuradora da servidora MARISTELA STREFEZZA LOPEZ - RF 4503, em face da Decisão SUTJ 5166033, que não autorizou a incorporação da primeira fração de décimo à servidora, conforme sugerido pelo Núcleo de Administração Funcional desta Justiça Federal.

Argumentou a servidora, em síntese, que o aproveitamento do tempo residual existente em 10.11.1997 para incorporação da parcela de décimo foi autorizado pela legislação sem fixação de termo final para o cumprimento do interstício de 12 meses, bastando que o período tenha sido iniciado anteriormente a novembro de 1997, conforme entendimento adotado pelos tribunais. Alegou que *"se o cumprimento do interstício para fins de incorporação somente se daria a partir de 19.03.2009 tem a mesma direito à incorporação, uma vez que o fundo do direito – ou seja, o tempo residual – teve seu nascedouro na vigência da lei."*

Asseverou, ainda, que o não pagamento da parcela remuneratória referente ao décimo gera redução ilícita da remuneração da requerente, promovendo enriquecimento sem causa da Administração, *"uma vez que se aproveitou do trabalho mais qualificado e de maiores responsabilidades sem a devida contraprestação consequente à servidora"*.

Requer, assim, a reconsideração da decisão proferida, para autorizar a incorporação de uma fração de décimo à requerente e, caso assim não se proceda, que seja o encaminhado o feito à Superior Instância Administrativa como Recurso, pugnano pelo seu provimento, para reformar a decisão ora impugnada (5217084).

Conforme determinado no Despacho SUTM 5225771, vieram os autos para apreciação.

A decisão objeto do pedido de reconsideração não acatou a proposição constante da Informação SUTM 4922913 de concessão da 1ª fração de décimos de FC-5 à servidora, nos seguintes termos:

"(...) A Seção de Contagem de Tempo propôs a concessão da 1ª fração de décimo de FC-5 à servidora, nos termos do 5º da Lei nº 9.624/98, em relação ao interstício referente ao período de 20.11.1995 a 18.03.2009.

Considerando os termos da Informação SUTJ 5152073, autorizo a retificação da Informação SUTM 2149382, conforme sugerido pela Seção de Contagem de Tempo, e NÃO AUTORIZO a incorporação de uma fração de décimo à servidora MARISTELA STREFEZZA LOPEZ-RF 4503, por não estarem presentes, no caso, os requisitos previstos no art. 5º da Lei nº 9.624/98." (5166033)

A servidora requer a reconsideração da Decisão SUTJ 5166033 sob o argumento de que faz jus à incorporação da primeira fração de décimo, com respaldo no artigo 5º da Lei nº 9.624/98:

Art. 5º Fica resguardado o direito à percepção dos décimos já incorporados, bem como o cômputo do tempo de serviço residual para a concessão da próxima parcela, até 10 de novembro de 1997, observando-se o prazo exigido para a concessão da primeira fração estabelecido pela legislação vigente à época.

De acordo com o argumento da requerente, o artigo 5º da Lei nº 9.624/98 assegurou a complementação do tempo de serviço residual de exercício de função comissionada a qualquer tempo, para incorporação da gratificação correspondente na forma de décimo, bastando, para tanto, que o período tivesse início antes de 10.11.1997.

Conforme apontou a Informação SUTJ 5152073:

"Vislumbra-se que o citado art. 5º da Lei nº 9.624/98 assegurou àqueles que já haviam completado um interstício de 12 meses no exercício de função gratificada antes de 10.11.1997 e possuíam ainda um período de tempo residual para complementação de um novo interstício, a possibilidade de concluí-lo e incorporar a gratificação correspondente na forma de décimo. Trata-se, portanto, de uma situação específica referente àqueles que já haviam completado algum interstício e possuíam tempo residual a ser integralizado, não admitindo, salvo melhor juízo, interpretação extensiva ao citado artigo 5º da Lei nº 9.624/98, para admitir a conclusão do primeiro interstício de doze meses a qualquer momento, desde que o primeiro dia tivesse iniciado até 10.11.1997.

No presente caso, a servidora Maristela Strefezza Lopez veio a completar o primeiro interstício de doze meses, que havia iniciado em 20.11.1995, na data de 18.03.2009. O saldo de 86 dias de exercício de função comissionada exercido pela servidora até 10.11.1997, salvo melhor juízo, não pode ser considerado período de tempo residual a ser complementado para aquisição de mais uma parcela de décimo, na forma do artigo 5º da Lei nº 9.624/98, e conversão desta fração de décimo em VPNI. Por não haver concluído nenhum interstício de 12 meses até a data de 10.11.1997, a servidora não se enquadraria, s.m.j., na situação prevista no artigo 5º da Lei nº 9.624/98."

A requerente, até 10.11.1997, contava com o total de 86 dias de exercício de função gratificada, exercidos em períodos intercalados. Não possuía, assim, nenhuma incorporação de gratificação pelo exercício de função.

O artigo 5º da Lei nº 9.624/98 assegurou àqueles servidores que já haviam incorporado décimos a possuíam ainda um tempo de serviço residual em 10.11.1997, não utilizado para incorporação ou atualização de décimos, a complementação deste tempo para a incorporação da próxima parcela de décimo.

A norma inserida no artigo 5º da Lei nº 9.624/98 não comporta interpretação extensiva, para assegurar aos servidores que ainda não haviam incorporado nenhuma parcela de quintos ou décimos e exerceram algum período de função gratificada até 10.11.1997 o direito à futura incorporação da gratificação de função na forma de décimo (1/10) ao atingir o saldo de 365 dias de exercício de função, como argumenta a requerente.

A servidora só veio a completar o seu primeiro interstício de 365 dias de exercício de função gratificada em 18.03.2009. Assim, a pretensão da servidora é de incorporação da primeira parcela de décimo, referente ao período de 20.11.1995 a 18.03.2009, situação não prevista no artigo 5º da Lei nº 9.624/98.

O indeferimento da pretensão da requerente também não implica em redução ilícita da sua remuneração, uma vez que a servidora não vem percebendo os valores correspondentes à parcela de décimo em questão. Também não configura enriquecimento sem causa da Administração, pois o exercício de função comissionada pelos servidores é remunerado pela gratificação correspondente à FC exercida.

Do exposto, indefiro o pedido de reconsideração, mantendo-se na íntegra a Decisão SUTJ 5166033.

Considerando o pedido alternativo da requerente de encaminhamento do feito à Segunda Instância como Recurso, recebo a petição 5217084 como Recurso e determino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região para apreciação.

Dê-se ciência à servidora.

Ao NUAJ para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2019, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIASUIG Nº 704, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0030311-41.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA, RF 7599, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto, tudo a partir de 02/12/2019;

II - DISPENSAR a servidora ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZINI, RF 7324, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto, tudo a partir de 02/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2019, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 713, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0030571-21.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PÉRCIO JOSÉ ANTONIO DA SILVA, RF 7260, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2019, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 707, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0027546-97.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - ALTERAR, a pedido, a lotação do servidor ALEXANDRE BEN AMY SCHON, RF 3144, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba para a 7ª Vara Federal de Santos, com a concessão de 10 (dez) dias de trânsito;

II - ALTERAR, a pedido, a lotação do servidor HENRIQUE BASTOS SPERA, RF 8302, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes para a 1ª Vara Federal de Guaratinguetá, com a concessão de 10 (dez) dias de trânsito;

III - DISPENSAR a servidora SUELI PIRES SAMPAIO, RF 3993, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 8ª Vara Federal Previdenciária, e alterar, a pedido, sua lotação para o Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes;

IV - DISPENSAR o servidor MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA, RF 5443, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá, cessar a pedido, sua lotação na referida Vara e designá-lo para prestar serviços na 1ª Vara Federal de Caraguatatuba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2019, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 716, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0029018-36.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

COLOCAR o servidor FABRÍCIO GASPARETTO, RF 8071, Técnico Judiciário, Área Administrativa, à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 18/10/2019, designá-lo a prestar serviços na Diretoria da referida Subseção Judiciária, no período de 18/10/2019 a 10/11/2019, e designá-lo para prestar serviços na 1ª Vara de Araraquara a partir de 11/11/2019, mantendo sua condição de a disposição da Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2019, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 717, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0030266-37.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item I da Portaria nº 698 (5264719), de 07 de novembro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 12.11.2019, para constar:

ONDE SE LÊ:

| NOME | RF | CARGO | LOTAÇÃO | À DISPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO FORO | VIGÊNCIA |
|------------------------------------|------|--|------------------------------------|-----------------------------------|------------|
| ... | ... | ... | ... | ... | ----- |
| LUCAS DALESSANDRO PAZIN | 8598 | | | 29/10 a 03/11/2019 | 04/11/2019 |
| ANDREIA BOSSCHART STORCH GEMIGNANI | 8588 | | | 29/10 a 03/11/2019 | 04/11/2019 |
| ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| FELIPE GIOVANI OLIVEIRA FOGLIENI | 8593 | Analista Judiciário, Área Administrativa | Núcleo de Serviços Administrativos | 29/10 a 03/11/2019 | 04/11/2019 |
| ANDRE DE LIMA ALVES | 8592 | Analista Judiciário, Área Administrativa | Núcleo de Segurança Institucional | 29/10 a 03/11/2019 | 04/11/2019 |
| ... | ... | ... | ... | ... | ... |

LEIA-SE

| NOME | RF | CARGO | LOTAÇÃO | À DISPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO FORO | VIGÊNCIA |
|------------------------------------|------|--|-------------------------------------|-----------------------------------|------------|
| ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| LUCAS DALESSANDRO PAZIN | 8598 | Analista Judiciário, Área Administrativa | Núcleo de Fiscalização de Contratos | 29/10 a 03/11/2019 | 04/11/2019 |
| ANDREIA BOSSCHART STORCH GEMIGNANI | 8588 | Analista Judiciário, Área Administrativa | Subsecretaria de Gestão de Pessoas | 29/10 a 03/11/2019 | 04/11/2019 |
| ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| FELIPE GIOVANI OLIVEIRA FOGLIENI | 8593 | Analista Judiciário, Área Administrativa | Núcleo de Segurança Institucional | 29/10 a 03/11/2019 | 04/11/2019 |
| ANDRE DE LIMA ALVES | 8592 | Analista Judiciário, Área Administrativa | Núcleo de Serviços Administrativos | 29/10 a 03/11/2019 | 04/11/2019 |
| ... | ... | ... | ... | ... | ... |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2019, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 718, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0030579-95.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora SILVIA TIEMI SUMIKAWA RF 7161, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 02/12/2019;

II - DISPENSAR a servidora MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, RF 2686, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 02/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2019, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 719, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020864-68.2015.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor CELSO MINORU SUDA, RF 6882, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, do Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo, a partir de 06/12/2019;

II - DESIGNAR o servidor MARCOS ANTONIO STIVALE, RF 7206, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, do Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo, a partir de 06/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2019, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-09VNº 15, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor PAULO ALBERTO SARNO, JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1) **ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL, RF 5741, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria (CJ-03),

De: 25/11/2019 a 29/11/2019

Para: 02/12/2019 a 06/12/2019

2) **CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES),**

a) MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL, RF 5741, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria (CJ-03), esteve em gozo de férias no período de 04 a 07/11/2019;

b) RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA, RF 6906, Analista Judiciário, Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), esteve em gozo de licença para tratamento familiar no período de 06 a 09/11/2019;

RESOLVE DESIGNAR O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES)

a) JOÃO BATISTA MAGALHÃES, RF 3854, Analista Judiciário, para substituir a servidora Mara Denise Duarte Diniz Teruel, RF 5741, no período descrito acima (04 a 07/11/2019).

b) MAURO SANTANA MIRANDOLA, RF 8251, Técnico Judiciário, para substituir o servidor Renato Augusto de Oliveira no período acima mencionado (06 a 09/11/2019).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal**, em 12/11/2019, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-11VNº 22, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação SURF nº 5261180,

RESOLVE:

Tomar sem efeito a Portaria nº 17 (5174193) tendo em vista que RAFAEL ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, RF 5768, foi lotado na 11ª Vara de Execuções Fiscais a partir de 04/11/19, conforme Portaria nº 666/19 (5222315).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 12/11/2019, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 109, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, Doutor LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução nº. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELER a escala do plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

FÓRUNS

| PERÍODO | MAGISTRADO(A) | | |
|-----------------------|---------------|-----------|-------------------------------|
| | Araçatuba | Andradina | |
| de 18/11 a 19/11/2019 | 1ª Vara | 1ª | Dr. Pedro Luís Piedade Novaes |
| dia 20/11/2019 | 1ª Vara | 1ª | Dr. Gustavo Gaio Murad |
| de 21/11 a 24/11/2019 | 1ª Vara | 1ª | Dr. Pedro Luís Piedade Novaes |

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

| VARA | E-mail Institucional |
|--|--|
| 1ª Vara Federal Araçatuba | aracat-se01-vara01@trf3.jus.br |
| 2ª Vara Federal Araçatuba | aracat-se02-vara02@trf3.jus.br |
| Juízado Especial Federal Araçatuba – JEF | aracat-sejf-jef@trf3.jus.br |
| 1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina | andrad-se01-vara01@trf3.jus.br |

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracat-nuar@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andrad-nuar@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 12/11/2019, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 20, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 15 (sexta-feira) de novembro, a partir das 19:00hs e

Dia 16 (sábado) de novembro de 2019:

MIGUEL ANGELO NAPOLITANO, RF 4690, Analista Judiciário

Dia 17 (domingo) de novembro de 2019:

GUSTAVO CARRARA CAFEU, RF 4721, Técnico Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 11/11/2019, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 69, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bemaída da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **4365369/2018**;

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:**

| Período | Subseção/Vara de Plantão | MM. Juiz(a) |
|------------------------------|--------------------------|----------------------|
| 14/11 a 19/11/2019 - FERIADO | 1ª Vara de Franca | LEANDRO ANDRÉ TAMURA |

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com as Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com as varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 14 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 12/11/2019, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 16, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Doutora **TATHIANE MENEZES DAROCHA PINTO**, MM. Juíza Federal Presidente deste Juizado Especial Federal, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria FRAN-JEF-01VG Nº 1, de 02 de setembro de 2019 (5071177), o período de férias referente ao servidor **LEONARDO DE ARAÚJO APOLINÁRIO**, RF 3640, anteriormente marcadas para 30/01/2020 a 07/02/2020, para fazer constar 1ª parcela 22/04/2020 a 30/04/2020, exercício 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal**, em 12/11/2019, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA GUAT-01VNº 11, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADRA. **TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora **MARTHA FRANCISCA ARMENDARIZ PEREIRA** em 10/10/2019;

CONSIDERANDO a VACÂNCIA do CARGO DE SUPERVISÃO DO SETOR DE AÇÕES DIVERSAS – FC-5, desde 11/10/2019;

Resolve:

DESIGNAR, em substituição, a servidora **VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO**, RF 8141, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá, a partir de 11/10/2019 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA GUAT-01VNº 12, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MMF. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO, RF 8141, da seguinte forma:

De 18/11/2019 a 22/11/2019 (5 dias) e 20/01/2020 a 08/02/2020 (20 dias)

Para 13/01/2020 a 06/02/2020 (25 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 12/11/2019, às 18:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492949527274627

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMANº 42, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Juiz Federal Corregedor em Exercício da Central de Mandados da 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR o segundo período das férias parceladas, por necessidade de serviço, referente ao servidor da Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos – 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, abaixo discriminado, para que conste da seguinte forma:

EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345

1. Período Anterior:

2ª Parcela: 09/12/2019 a 19/12/2019

2. Período Alterado para:

2ª Parcela: 11/02/2020 a 21/02/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 13/11/2019, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-SUMANº 43, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal Corregedor em Exercício da Central de Mandados da 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR o período das férias parceladas, por interesse do servidor, referente ao Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado na Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos – 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, abaixo discriminado, para que conste da seguinte forma:

RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA - RF 7692

1. Período Anterior:

1ª Parcela: 27/02/2020 a 09/03/2020

2. Período Alterado para:

1ª Parcela: 10/02/2020 a 21/02/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 13/11/2019, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-SUMANº 41, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 64 da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de NOVEMBRO de 2019, conforme segue:

| Data | Dia da Semana | OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR | |
|------------|---------------|--|--|
| 01/11/2019 | SEXTA-FEIRA | IGOR RABELO - RF 8582 | |
| 02/11/2019 | SABADO | | |
| 03/11/2019 | DOMINGO | | |
| 04/11/2019 | SEGUNDA-FEIRA | ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER - RF 8347 | RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505 |
| 05/11/2019 | TERÇA-FEIRA | ROGERIO NUNES DA SILVA - RF 8327 | |
| 06/11/2019 | QUARTA-FEIRA | | |
| 07/11/2019 | QUINTA-FEIRA | DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687 | |
| 08/11/2019 | SEXTA-FEIRA | MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - 8346 | NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130 |
| 09/11/2019 | SABADO | RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505 | |
| 10/11/2019 | DOMINGO | | |
| 11/11/2019 | SEGUNDA-FEIRA | MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - 8346 | NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130 |
| 12/11/2019 | TERÇA-FEIRA | LETÍCIA DOMINGUES DA CÂMARA GRAÇA - RF 8504 | |
| 13/11/2019 | QUARTA-FEIRA | | |
| 14/11/2019 | QUINTA-FEIRA | RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880 | RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA - RF 7692 |
| 15/11/2019 | SEXTA-FEIRA | IGOR RABELO - RF 8582 | |
| 16/11/2019 | SABADO | | |
| 17/11/2019 | DOMINGO | | |
| 18/11/2019 | SEGUNDA-FEIRA | IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328 | |
| 19/11/2019 | TERÇA-FEIRA | RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880 | RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA - RF 7692 |
| 20/11/2019 | QUARTA-FEIRA | SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161 | |
| 21/11/2019 | QUINTA-FEIRA | | |
| 22/11/2019 | SEXTA-FEIRA | ROGERIO NUNES DA SILVA - RF 8327 | VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312 |
| 23/11/2019 | SABADO | LETÍCIA DOMINGUES DA CÂMARA GRAÇA - RF 8504 | |
| 24/11/2019 | DOMINGO | | |
| 25/11/2019 | SEGUNDA-FEIRA | ROGERIO NUNES DA SILVA - RF 8327 | VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312 |
| 26/11/2019 | TERÇA-FEIRA | IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328 | |
| 27/11/2019 | QUARTA-FEIRA | | |
| 28/11/2019 | QUINTA-FEIRA | IGOR RABELO - RF 8582 | RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505 |
| 29/11/2019 | SEXTA-FEIRA | MARCELO CARLOS SOARES - RF 8503 | |
| 30/11/2019 | SABADO | | |
| 01/12/2019 | DOMINGO | | |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 13/11/2019, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE GUARULHOS

EDITAL Nº 3/2019 - GUAR-01V

EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE GUARULHOS, 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

NATALIA LUCHINI, Juíza Federal Substituta, Presidente do Tribunal do Júri da Justiça Federal em Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 426, *caput*, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, foi organizada a **Lista Geral Definitiva dos Jurados** que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Guarulhos durante o ano de 2020 (dois mil e vinte).

FAZ SABER, ainda, que, considerando os termos do expediente arquivado na pasta de jurados deste Juízo, bem como ausência de reclamações ou impugnações aos nomes alistados na Lista Geral Provisória de Jurados – 2019, publicada no Diário Eletrônico desta Justiça em 10/10/2019, deverá o presente ser publicado até o dia **14/11/2019**, ficando constituída dos nomes abaixo relacionados:

| NOME | PROFISSÃO |
|---------------------------------------|----------------------------------|
| ABIGAIL JULIA DA SILVA SANTOS | NÃO INFORMADO |
| ADAIL BESERRA FREITAS | NÃO INFORMADO |
| ADEGILSON BARBOSA DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| ADENILDES ALVES ROCHA | NÃO INFORMADO |
| ADOLFO VIANELO NETO | ESTUDANTE |
| ADRIANA LEITE BESERRA | PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR |
| ADRIANA LOPES RIGO | ANALISTA DE SISTEMAS |
| ADRIANA NATALIA PINHEIRO ROQUE | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| ADRIANA OLIVEIRA CAMPOS | NÃO INFORMADO |
| ADRIANA PAES GOMES | ESTUDANTE |
| ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS P. CARDOSO | PROFESSORA |
| ADRIANA SALLES DOS SANTOS | SERVIDORA PÚBLICA |
| ADRIANO ABILIO DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| ADRIANO FERREIRA ROCHA GOMES | ANALISTA DE SISTEMAS |
| AGNALDO DOS SANTOS LIMA | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO |

| | |
|--------------------------------------|---------------------------------|
| AGUEDA CRISTINA SANTIAGO | NÃO INFORMADO |
| AGUEDA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA | NÃO INFORMADO |
| AILSON DE MEDEIROS SANTOS | NÃO INFORMADO |
| AIRTON NASCIMENTO DA FONSECA JUNIOR | ESTUDANTE |
| ALBERDINE MARIA THIJSSSEN | NÃO INFORMADO |
| ALECSANDRO DE SOUSA | SUPERVISOR |
| ALESSANDRA CRISTINA BROLEZI LOPES | NÃO INFORMADO |
| ALESSANDRA CRISTINA DE PAULA KASTEN | ADVOGADO |
| ALESSANDRA DA SILVA ROCHA | NÃO INFORMADO |
| ALESSANDRA ROCHA GUION | ESTUDANTE |
| ALESSANDRA VIEIRA DE SOUSA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL |
| ALESSANDRO BENTO MOURA | ESTUDANTE |
| ALEX CAVALCANTE RIBEIRO | NÃO INFORMADO |
| ALEX MENDES | MOTORISTA |
| ALEX MORGILI | EMPRESÁRIO |
| ALEX SANDRO DE FREITAS SANTANA SILVA | VENDEDOR |
| ALEX TONINHA | NÃO INFORMADO |
| ALEX WANDER MARQUES DA SILVA | MOTOBOY |
| ALEXANDRE FELICIANO DE SANTANA | ESTUDANTE |
| ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE GOMES | NÃO INFORMADO |
| ALEXSANDRO ABILIO DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| ALFREDO PAULA SILVA | PROFESSOR |
| ALICE SILVA THOMAZ BRUSCAGIN | NÃO INFORMADO |
| ALINE DE LIMA EMIDIO MONTEIRO | NÃO INFORMADO |
| ALINE DOS REIS ARAUJO | ESTUDANTE |
| ALINE OLIVEIRA SOUZA | ANALISTA CONTÁBIL |
| ALLAN NERIS SANCHES | ESTUDANTE |
| ALLAN RICARDO TREVISAN | BANCÁRIO |
| ALLUAN PEDRO TARGINO FONSÊCA | NÃO INFORMADO |
| ALOISIO PEREIRA DOS SANTOS | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO |
| AMANDA LOPES | NÃO INFORMADO |
| AMANDA SABRINA ASCHAR JORGE | ESTUDANTE |
| ANA CLEIDE SALVINO MARINHO | BANCÁRIO |
| ANA ELIZA COELHO DE MORAIS | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO |
| ANA ILZA MIRANDA DE SOUZA | DONA DE CASA |
| ANA KAROLINA GEANINI VIEIRA | RECEPCIONISTA |

| | |
|---|---------------------------------|
| ANA LETICIA DE OLIVEIRA BERNARDO DE SOUZA | ESTUDANTE |
| ANALUCIA FERREIRA PEREIRA | DONA DE CASA |
| ANALUCIA GUIMARAES DE CARVALHO | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO |
| ANALUIZA CRISPIM DA SILVA | PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO |
| ANAMARIA DA ROSA ARAÚJO | NÃO INFORMADO |
| ANAMARIA GONÇALVES | PROFESSORA |
| ANAMARIA LEONEL DE BRUYN | PSICÓLOGO |
| ANAPAULA ALVES DA SILVA | AUXILIAR DE CRÉDITO E COBRANÇA |
| ANAPAULA DE JESUS REIS | NÃO INFORMADO |
| ANAPAULA DOS SANTOS QUIRINO | NÃO INFORMADO |
| ANAPAULA MENDES BATISTA DE ALMEIDA | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO |
| ANAPAULA RODRIGUES PEIXOTO | DONA DE CASA |
| ANAPAULA SILVA OLIVEIRA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL |
| ANARAFAEL DOS SANTOS SILVA | NÃO INFORMADO |
| ANDERSON COUTINHO DA SILVA | ENGENHEIRO |
| ANDERSON DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| ANDERSON DE SANTANA | EMPRESÁRIO |
| ANDERSON DOMENICIS ROCHA | NÃO INFORMADO |
| ANDERSON GENEROSO | VIGILANTE |
| ANDERSON OLIVEIRA DUARTE | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO |
| ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA CISZEWSKI | ENGENHEIRO |
| ANDRÉ LUIS LAIS | APOSENTADO |
| ANDRÉ LUIZ ALVES DE MELO | NÃO INFORMADO |
| ANDRÉ MANOEL NOGUEIRA PINTO | NÃO INFORMADO |
| ANDREA VIEGAS BUENO | PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR |
| ANDRÉIA BARROSO PENEDO | PROFESSORA |
| ANDREIA CARLOS FERREIRA | EMPRESÁRIO |
| ANDREIA DE MATOS | ESTUDANTE |
| ANDRÉIA DOS SANTOS FREITAS | PROFESSORA |
| ANDREIA PASCOAL DE ALENCAR | NÃO INFORMADO |
| ANDREIA VILMA RESENDE | ESTUDANTE |
| ANDRESSA ALONSO DE SOUZA | NÃO INFORMADO |
| ANDREWS DOS SANTOS SOARES | BANCÁRIO |
| ANDREZA GONCALVES DA SILVA | ANALISTA DE SISTEMAS |
| ANE GRAZIELI DA SILVA CHAGAS | NÃO INFORMADO |
| ANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA | NÃO INFORMADO |

| | |
|-----------------------------------|--|
| ANGELA MARIA DA SILVA | ESTUDANTE |
| ANGÉLICA BATISTA DE AVILA MARTINS | NÃO INFORMADO |
| ANIELLO GALIZA FREIRE NICOLETTI | MÚSICO |
| ANSELMO DOS SANTOS | ESTUDANTE |
| ANSELMO HERRERO GARCIA | TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES |
| ANTONIA LIMA | PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS |
| ANTONIEL COSTA ARAUJO | NÃO INFORMADO |
| ANTONIO ALVES LINHARES | GARÇOM |
| ANTONIO CESAR DIAS | OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL |
| ANTONIO CICERO DE MOURA RIBEIRO | AGRICULTOR |
| ANTONIO DE JESUS REZENDE JUNIOR | SUPERVISOR |
| ANTONIO JOSE MUNHOZ REIS | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO |
| ANTONIO LOPES DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| ANTONIO RICARDO RODRIGUES PUBLIO | DESENHISTA |
| ANTONIO ROMEU TOZZO | APOSENTADO |
| ARIANE PIRES | NÃO INFORMADO |
| ARIENE DE JESUS SANTOS | ENFERMEIRO |
| ARIOVALDO FERREIRA LEITE JUNIOR | NÃO INFORMADO |
| ARMINDA DE SOUSA PARDINHO PEREIRA | ANALISTA CONTÁBIL |
| AROLDO CARDOSO SANTIAGO | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO |
| ARTHUR JOJI HIRAYAMA | BANCÁRIO |
| AUDERI DA SILVA PIRES | NÃO INFORMADO |
| AUREA REGINA RAIMUNDO DE OLIVEIRA | NÃO INFORMADO |
| AUREA SINFORIANA BRUNO | EMPREGADO DOMÉSTICO |
| AURIA BARROSO PEREIRA | APOSENTADO |
| AURILEIDE BARBOZA MAIA BRANDÃO | NÃO INFORMADO |
| AUTA ROSA TORRES NASCIMENTO | DONA DE CASA |
| BARBARA DE SANTANA CHIMARELLI | NÃO INFORMADO |
| BEATRIZ SOARES SANTOS | NÃO INFORMADO |
| BELARMINA ROCHA MORAIS | ADMINISTRADORA |
| BERNADETE SOBRAL DE SOUZA | VENDEDOR |
| BETHANIA MARIA SILVEIRA | NÃO INFORMADO |
| BIANCA APARECIDA DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| BIANCA MIGUEL JORGE | ESTUDANTE |
| BIANCA SABINO PIRES | CABELEIREIRO E BARBEIRO |

| | |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| BIANCA SILVA MAIA | NÃO INFORMADO |
| BRUNA CRISTINA MIGUEL RAMOS SILVA | VENDEDOR |
| BRUNA CRISTINE MALTA POLAINO | ESTUDANTE |
| BRUNA DOS SANTOS DIAS | NÃO INFORMADO |
| BRUNA FERREIRA DA SILVA | ESTUDANTE |
| BRUNA MIZAEZ ZACARDI | ESTUDANTE |
| BRUNA PERUZZO DE OLIVEIRA | ESTUDANTE |
| BRUNA ROBERTA IZIDORO DA SILVA | ESTAGIÁRIA |
| BRUNA SANTOS DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| BRUNA VIEIRA SALVIONI | ESTUDANTE |
| BRUNO GIOVANI DI LOURENÇO BARBOSA | VENDEDOR |
| BRUNO PETRACHINI | NÃO INFORMADO |
| BRUNO VOLPINI | ANALISTA DE SISTEMAS |
| CAIO HENRIQUE CRUZ RORATO | ESTUDANTE |
| CAMILA BONFIM DE MEDEIROS | RECEPCIONISTA |
| CAMILA LOPES DE OLIVEIRA | NÃO INFORMADO |
| CARINADA SILVA LIRA | NÃO INFORMADO |
| CARINA SANTOS BALBUENA | ESTUDANTE |
| CARLA ALEXANDRA SANTOS DA FONSECA | ESTUDANTE |
| CARLA APARECIDA MATOS | ESTUDANTE |
| CARLA CRISTINA VIANNA PONCE | CONTADOR |
| CARLETE TRINDADE SANTOS | NÃO INFORMADO |
| CARLILÂNDIA DE MELO SILVA | ESTUDANTE |
| CARLOS ALBERTO DE SOUSA SANTOS | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO |
| CARLOS ALBERTO GONCALVES | COMERCIANTE |
| CARLOS ALBERTO PINHEIRO SANTOS | TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO |
| CARLOS AUGUSTO SARMENTO | ANALISTA DE SISTEMAS |
| CARLOS BIANCHI FAVARO | GERENTE |
| CARLOS DOS SANTOS | NÃO INFORMADO |
| CARLOS HENRIQUE ALVES BEIRAL | NÃO INFORMADO |
| CARLOS HENRIQUE ALVES DE BASTOS | ESTUDANTE |
| CARLOS HENRIQUE ELOY | NÃO INFORMADO |
| CARLOS NAKAMURA | ESTUDANTE |
| CARLOS SANTOS DE CARVALHO | NÃO INFORMADO |
| CAROLINA ISABELLA DE ALMEIDA | CONTROLADORA DE ACESSO |
| CAROLINE CAVALCANTI DE SOUZA LIMA | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO |

| | |
|----------------------------------|---|
| CAROLINE GONCALVES VIEIRA GARCIA | ESTUDANTE |
| CAROLINE LIMA NOBREGA RODRIGUES | NÃO INFORMADO |
| CAROLINE MACIEL | ESTUDANTE |
| CAROLINE SANTOS PEREIRA | NÃO INFORMADO |
| CATIA APARECIDA Miciano Antonio | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| CAYLIN JAYNE APOLINARIO DE SOUZA | NÃO INFORMADO |
| CELIA REGINA GASPAR GIUSTI | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| CELINA MACARIO DE BARROS | APOSENTADO |
| CELSO JOSÉ COSTA | TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO |
| CHARLES ANDREWS ALVES MARIANO | NÃO INFORMADO |
| CHRISTOPHER TAVANO MORELLI | ADMINISTRADOR |
| CICERO DA SILVA MADALENA | NÃO INFORMADO |
| CILENE MOREIRA PEREIRA DE SOUZA | DONA DE CASA |
| CIRO KEI OKAMURA | ESTUDANTE |
| CIRO NEVES MACEDO | PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR |
| CLARICE MARTA DE JESUS RAIMUNDO | NÃO INFORMADO |
| CLARISSA MAYUMI BRANCO | ENFERMEIRO |
| CLAUDIA ANA GONCALVES FIGUEIREDO | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL |
| CLAUDIA IGNEZ TOLEDO | PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL |
| CLAUDIA ISABEL ALVES FREIRE LUTA | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| CLAUDIANA NASCIMENTO CAVALCANTE | NÃO INFORMADO |
| CLAUDIO JOSE GRADIM | TRABALHADOR DE ARTES GRÁFICAS |
| CLAUDIO MANOEL RUANO | NÃO INFORMADO |
| CLAUDIO MAURECI ROSA | NÃO INFORMADO |
| CLAUDIO RAMOS LUCIO | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |
| CLAUDIO ROBERTO PIOLOGO | ENGENHEIRO |
| CLAYTON TAVARES DE SOUZA | MATEMÁTICO E ATUÁRIO |
| CLEBER DA SILVA MACHADO | MOTOBOY |
| CLEBER FREITAS DOS SANTOS | NÃO INFORMADO |
| CLEIDE DOS SANTOS PINTO | NÃO INFORMADO |
| CLEMENTE JOSE DE SOUZA | NÃO INFORMADO |
| CLEONILDE ALVES DE MOURA | PSICÓLOGO |
| CLEUZALUCIA BARBOSA DA SILVA | COZINHEIRO |
| CRISTIANE BEZARRO PEREIRA | CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES |
| CRISTIANE BUCCI GODOY | PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL |

| | |
|-------------------------------------|-------------------------------|
| CRISTIANE MORALES MENDES | TÉCNICA EM ENFERMAGEM |
| CRISTIANE RUY | NÃO INFORMADO |
| CRISTINA LOMES DOS SANTOS | DESENHISTA |
| CUSTODIA MEDEIROS JANETE DE SANTANA | SECRETÁRIO(A) |
| DAHIANY DE SOUZA GOMES | NÃO INFORMADO |
| DAIANE SANTOS DE SOUSA | VENDEDOR |
| DALICIA DE MAGALHÃES GOMES | NÃO INFORMADO |
| DALILA RAMOS SANTOS | DO LAR |
| DALVINA DE OLIVEIRA ROSA | CABELEIREIRO E BARBEIRO |
| DANIEL ALCIDES DA SILVA | TÉCNICO DE MECÂNICA |
| DANIEL DA SILVA FREITAS | NÃO INFORMADO |
| DANIEL LAHAM PONZIO | ESTUDANTE |
| DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA | VENDEDOR |
| DANIELA ALVES VALENÇA CIVALSKI | NÃO INFORMADO |
| DANIELA APARECIDA DIAMANTE | SECRETÁRIO(A) |
| DANIELA MASCARENHA DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| DANIELA SANTOS DA SILVA GALINDO | NÃO INFORMADO |
| DANIELA SOARES VIEIRA | DONA DE CASA |
| DANIELE CRISTINE DE SOUZA VIEIRA | ANALISTA JURÍDICO |
| DANIELE LOPEZ ARANHA | EMPRESÁRIO |
| DANIELE NASCIMENTO RIBEIRO | OPERADOR DE COMPUTADOR |
| DANIELE OLIVEIRA MACHADO | ESTUDANTE |
| DANIELLE APARECIDA SOUZA | ESTETICISTA |
| DANIELLE CALO DOS SANTOS | NÃO INFORMADO |
| DANIELLE RODRIGUES DE MEDEIROS | ESTUDANTE |
| DANIELLE SANTOS DOMINGOS | NÃO INFORMADO |
| DANILO DE MATOS ALVES | SERVIDOR PÚBLICO |
| DANILO OLIVEIRA DE GOES | NÃO INFORMADO |
| DANILO PEREIRA AGUIAR | TRABALHADOR DE ARTES GRÁFICAS |
| DAPHINI CELENE DIAS RODRIGUES | ESTUDANTE |
| DAVI MARQUES | NÃO INFORMADO |
| DAVI SILVA SANTOS GARCIA | ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS |
| DAVID ROBSON DOS SANTOS | NÃO INFORMADO |
| DEBORA ANDRADE HERNANDES | ESTUDANTE |
| DEBORA DIAS MORAIS | NÃO INFORMADO |
| DELMO DO ESPIRITO SANTO CATHARINO | COMERCIANTE |

| | |
|---------------------------------------|---------------------------------------|
| DEMETRIUS BORGES | NÃO INFORMADO |
| DENILSON DE LIMA QUINTINO | MEMBRO DAS FORÇAS ARMADAS |
| DENILSON VIEIRA ZIMERER | NÃO INFORMADO |
| DENISE OLDANI | ESTUDANTE |
| DIANE CRISTINA DA SILVA FELIZARDO | NÃO INFORMADO |
| DIEGO AUGUSTO PICERNI SARMENTO | NÃO INFORMADO |
| DIEGO GONÇALVES DA SILVA | TÉCNICO DE MECÂNICA |
| DIEGO MANHARELO LEITE AGUIAR | ADVOGADO |
| DIEGO QUEIROZ MAMANI | NÃO INFORMADO |
| DIEGO SEABRA MOREIRA | OPERADOR |
| DIEGO TADEU LOPES | SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL |
| DIMAS GRUMENVALD FIGUEIRA | MOTORISTA |
| DJANICE DOS SANTOS CHAGAS | ADMINISTRADOR |
| DOMINGOS VIEIRA DOS SANTOS | TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO |
| DONIZETE RODRIGO BARBOSA | NÃO INFORMADO |
| DORIVAL KENJI SAITO | COMERCIANTE |
| DORIVAL SALAZAR DE OLIVEIRA ROCHA | NÃO INFORMADO |
| DOUGLAS DE OLIVEIRA CAVALCANTE | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| DOUGLAS DE OLIVEIRA SOUSA | NÃO INFORMADO |
| DULCE PEREIRA | APOSENTADO |
| DULCILENE CAMPELO DE MELO | SECRETÁRIO(A) |
| EDELVANIA PORTO VIEIRA | NÃO INFORMADO |
| EDIBERTO POLLINI FILHO | COMERCIANTE |
| EDICARLA OLIVEIRA SILVA DO NASCIMENTO | NÃO INFORMADO |
| EDILENE COUTINHO DE MELO | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL |
| EDILSON BOMFIM DA MOTA | NÃO INFORMADO |
| EDINALDO SILVEIRA TORQUATO | VIGILANTE |
| EDITH CAMARGO DIAS | NÃO INFORMADO |
| EDIVALDO DO REGO BALDAIA | COMERCIANTE |
| EDJANE SOUSA DE ARAUJO | ASSISTENTE SOCIAL |
| EDN DOS SANTOS LIMA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL |
| EDNA M.C. TEIXEIRA | PSICOLOGA |
| EDNA NUNES AURICCHIO | PROFESSORA |
| EDNEY CASTRO PIMENTEL | NÃO INFORMADO |
| EDNILSON ALVES DOS SANTOS | NÃO INFORMADO |
| EDSON JOSE DA SILVA | NÃO INFORMADO |

| | |
|--|---------------------------------------|
| EDSON PEREIRADA SILVA | NÃO INFORMADO |
| EDSON SANTOS DE OLIVEIRA | NÃO INFORMADO |
| EDUARDO BARROCA | NÃO INFORMADO |
| EDUARDO DE OLIVEIRALIMA | MOTORISTA |
| EDUARDO DE SOUSA | EMPRESÁRIO |
| EDUARDO DIOGENES DE SOUSA | VIGILANTE |
| EDUARDO HENRIQUE DA SILVA | CONSULTOR DE NEGOCIAÇÕES |
| EDUARDO LOPES MAGRI | VENDEDOR |
| EDUARDO MION TROTI | ESTUDANTE |
| EDUARDO ROBERTO RODRIGUES ALBARELLO | ENGENHEIRO |
| EDUARDO SOUZA LOBO | ESTUDANTE |
| ELAINE ALENCAR DE OLIVEIRA | RECEPCIONISTA |
| ELAINE ALVES DA SILVA | ESTUDANTE |
| ELAINE CRISTINA GOMES DE SOUZA | NÃO INFORMADO |
| ELAINE CRISTINE GOMES OLIVEIRA | ESTUDANTE |
| ELAINE MACHADO | ESTUDANTE |
| ELAINE SANDES DAMASCENO DA SILVA PASSOLONGO | PEDAGOGO |
| ÉLCIO DE ALMEIDA JÚNIOR | ESTUDANTE |
| ELIANA CEKA FERNANDES | SECRETÁRIA |
| ELIANE DE CASSIA SANTORIO MOREIRA | BANCÁRIO |
| ELISA MESQUITA RABELLO | ARQUITETA E URBANISTA |
| ELISABETE GOMES FIALHO | POLICIAL MILITAR |
| ELISABETE VAZ MEIRELES | NÃO INFORMADO |
| ELLEN BANDEIRA ROCHA | NÃO INFORMADO |
| ELOISA HELENA DE ALMEIDA CASON BENEDICTO | COZINHEIRO |
| ELSON APARECIDO BALDUINO | APOSENTADO |
| ELUZILENE TRINDADE DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| EMERSON MENDES DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| EMILE CORREA | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO |
| ENAÍSE SANTIAGO STAUB INDEK | TÉCNICO EM AGRONOMIA E AGRIMENSURA |
| ENEZITA FRANÇA RIBEIRO DA SILVA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL |
| ENOC PEREIRA DE MOURA | COMERCIANTE |
| EPHIGENIA CORREIA LOBATO | NÃO INFORMADO |
| ERICA APARECIDA RODOLPHI | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS |
| ERICA RODRIGUES DA SILVA | ESTUDANTE |
| ERIKA GOUVEIA DE OLIVEIRA | ANALISTA DE SISTEMAS |

| | |
|---|----------------------------------|
| ERIKA SANTIAGO BULGARELLI | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| ERONILDO SEVERINO DE ARRUDA | TÉCNICO DE LABORATÓRIO E RAIOS X |
| ESMAEL TELES DE PROENÇA | NÃO INFORMADO |
| EUNICE ALVES DA VITORIA | NÃO INFORMADO |
| EUZEBIO VERCELLES LINHARES DE ARAUJO | GERENTE |
| EVANDRA PAULA GUTIERRE DARICE | NÃO INFORMADO |
| EVANDRO GALANTE | SECRETÁRIO(A) |
| EVERTON LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA | TÉCNICO EM INFORMÁTICA |
| FABIANA ALVES DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| FABIANA CAMPOS FERREIRA | NÃO INFORMADO |
| FABIANA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES | BANCÁRIO |
| FABIANA KUZUOKA FORNAZIEIRO | VENDEDOR |
| FABIANA MIRANDA RODRIGUES | ESTUDANTE |
| FABIANE APARECIDA GUASELLI | NÃO INFORMADO |
| FABIO AUGUSTO DE ARRUDA | ESTUDANTE |
| FÁBIO ÁVILA | PROFESSOR |
| FABIO LUCIANO PORTO DE AGUIAR | SUPERVISOR |
| FABIO ROBERTO DA SILVA | ESTUDANTE |
| FABIOLA SARTI FUJITA | EMPREGADO DOMÉSTICO |
| FABRICIA CALADO PEREIRA | CONTROLADOR DE TRÁFEGO AÉREO |
| FATIMA APARECIDA DOS SANTOS | EMPREGADO DOMÉSTICO |
| FATIMA DOS REIS PINTO FERREIRA | PSICÓLOGO |
| FÁTIMA MARIA DE PAULA RANGEL | PROFESSORA |
| FELIPE EÇA CAVALCANTI | ESTAGIARIO |
| FELIPE GARCIA DA SILVA SUCUPIRA | NÃO INFORMADO |
| FELIPE MOURA LOPES | ESTUDANTE |
| FELIPE SOUZA SILVA | NÃO INFORMADO |
| FERNANDA MARIA DO NASCIMENTO NUNES | NÃO INFORMADO |
| FERNANDA MARIA LARIZZATTI | ESTUDANTE |
| FERNANDA NEGREIROS DE MELO | ESTUDANTE |
| FERNANDA SINGNORINI VIEIRA | ESTUDANTE |
| FERNANDA VILELA | PSICÓLOGO |
| FERNANDO AUGUSTO SILVA REGO | ESTUDANTE |
| FERNANDO LOPES SIQUEIRA | PROFESSOR |
| FILOMENA IVAN DA SILVA DUARTE | DONA DE CASA |
| FLÁVIA MARIANO DE LIMA DOS SANTOS LOPES | NÃO INFORMADO |
| FLÁVIA SANTOS DE MOURA | TELEFONISTA |

| | |
|---|---------------------------------|
| FLAVIANO DE ABREU | REPRESENTANTE COMERCIAL |
| FLAVIO YOSHIRO DA SILVA KOGUTI | ESTUDANTE |
| FLORASUMIE TAKAMORI | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL |
| FLORISANGELA DE JESUS FEITOSA | NÃO INFORMADO |
| FRANCIELE BIANCA DE ASSIS | ESTUDANTE |
| FRANCISCA ASSIS ILE LOPES | DO LAR |
| FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO |
| FRANCISCO MATHIAS FILHO | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |
| FRANCISCO NELCIONE RUFINO CAETANO | NÃO INFORMADO |
| FRANCISCO OLDAMIR HOLANDA MAGALHÃES | GERENTE |
| FRANCISCO ROBERTO DA SILVA | MOTORISTA |
| FRANK ALMEIDA SANTOS | NÃO INFORMADO |
| GABRIEL ANTERES ALVES DE OLIVEIRA | NÃO INFORMADO |
| GABRIELA ANGÉLICA FERREIRA SILVA | NÃO INFORMADO |
| GABRIELA QUERO PEREIRA | NÃO INFORMADO |
| GABRIELLA MAGALHÃES DOS SANTOS | CARTORÁRIA |
| GENITON DO CARMO MATOS | NÃO INFORMADO |
| GERALDA DA CONCEIÇÃO SILVA | NÃO INFORMADO |
| GERCILENE DOS SANTOS ROCHA | PROFESSORA |
| GERCILIO RIBEIRO CASSIMIRO | TÉCNICO EM ELETRÔNICA |
| GERSON VICARI JUNIOR | ESTUDANTE |
| GÉSSICA CORDEIRO DE FRANÇA | NÃO INFORMADO |
| GHISLEYNE DO SANTOS | ESTUDANTE |
| GILDERLANE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA | ESTUDANTE |
| GILDO OLIVEIRA FRANÇA | PORTEIRO |
| GILENO FARIAS PEREIRA | NÃO INFORMADO |
| GILMAR ALVES DE ALMEIDA | COMERCIANTE |
| GILMAR BERNARDO | PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR |
| GILSON CAMPOS SILVA FILHO | ENGENHEIRO |
| GIOVANNI DE SOUSA AYRES SANCHINI | TÉCNICO EM INFORMÁTICA |
| GISELE GUERRA DA SILVA PERRI | NÃO INFORMADO |
| GISLAINE LUZIA BUENO | NUTRICIONISTA |
| GISLEINER DE ALCANTARA | VENDEDOR |
| GIULIA DANTAS APOLINARIO | NÃO INFORMADO |
| GLAUCE FERREIRA KULICKE | PROFESSORA |
| GLAUCIA BORGES LOPES | NÃO INFORMADO |

| | |
|----------------------------------|---------------------------|
| GLAUCIA DOMBSKI | NÃO INFORMADO |
| GLAUCIA FERNANDA CAMPOS AZEVEDO | NÃO INFORMADO |
| GLAUCIA REIS RIBEIRO | PEDAGOGO |
| GUILHERME ALVES DE FREITAS | NÃO INFORMADO |
| GUILHERME BATISTA DE SOUZA | ESTUDANTE |
| GUILHERME DE RIBEIRO SILVA | ESTUDANTE |
| GUILHERME FERNANDO DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| GUILHERME NAVILLI SOARES | NÃO INFORMADO |
| GUSTAVO LEIBHOLZ DE SOUZA | ESTUDANTE |
| HAYALA GOMES DOS SANTOS | NÃO INFORMADO |
| HEITOR FERNANDES MAGALHAES | NÃO INFORMADO |
| HELBER MAURINO DIAS | COMERCIANTE |
| HELENA GUTIERRE | DONA DE CASA |
| HELIA DENISE SANTOS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| HELIANA DARCY DE MARTINO | NÃO INFORMADO |
| HÉLIO DE ALMEIDA BUENO | SERVIDOR PÚBLICO |
| HELOISA APARECIDA SFORZIN AVILEZ | PROFESSORA |
| HENRIQUE BESERRA CRUZ | NÃO INFORMADO |
| HENRIQUE GIROLDO | ESTUDANTE |
| HEVELYN CRISTINA CANOVA | PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO |
| HIGOR MESSIAS DOS SANTOS | ESTUDANTE |
| HUDNEY OLIVEIRA DIAS | NÃO INFORMADO |
| HUMBERTO SATELES LIMA | NÃO INFORMADO |
| IANN OLIVEIRA TORRES | NÃO INFORMADO |
| IENE GONCALVES | BANCÁRIO |
| IGOR DAVI DA SILVA FRANÇA | NÃO INFORMADO |
| IGOR FALCO EUGENIO | ESTUDANTE |
| ILMA DE MELO SILVA OLIVEIRA | NÃO INFORMADO |
| INDAYANA DA SILVA LEAL | NÃO INFORMADO |
| INGRID CASTRO DE ANDRADE | ESTUDANTE |
| INGRID SIQUEIRA DOS SANTOS | NÃO INFORMADO |
| IONE GUENDA JATOBA PESSOTTI | SECRETÁRIO(A) |
| ISABELLA BARRANCO | NÃO INFORMADO |
| ISAC DA SILVA FREITAS | SUPERVISOR |
| ISAIAS FERREIRA SILVA | NÃO INFORMADO |
| ISMAEL DE FREITAS MENDONÇA | SERRALHEIRO |

| | |
|---------------------------------------|------------------------------|
| ISRAELALVES GOMES | NÃO INFORMADO |
| IVÂNIA BATISTA MONTEIRO DE LIMA | PROFESSORA |
| IVANILSON FERREIRA DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| IVANILTON VIEIRA DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| IZABEL CRISTINA DE SOUZA | NÃO INFORMADO |
| IZABELLA BORTOLOTO | ESTUDANTE |
| JACIELMARAMOS ALVES BEZERRA | NÃO INFORMADO |
| JACQUELINE FERNANDA GULMINI | ESTUDANTE |
| JACQUELINE SILVA DOS SANTOS | ENGENHEIRO |
| JAILDE DOS SANTOS MOURA | PROMOTORA DE VENDAS |
| JAIR MEIRA NASCIMENTO | NÃO INFORMADO |
| JAIR RIBEIRO JUNIOR | PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO |
| JAIRO CESAR ALVES DE FARIA | NÃO INFORMADO |
| JAIRO DE SOUZA SANTOS | ESTUDANTE |
| JAMILE PEREIRA MINCONCINI | ESTUDANTE |
| JANAINA AGUIAR FRAGA | NÃO INFORMADO |
| JANAINA DA SILVA LUIZ LACERDA | DONA DE CASA |
| JANAINA DOS SANTOS CAVALCANTE | NÃO INFORMADO |
| JANAINA LIZANORA DOS SANTOS | ESTUDANTE |
| JANAÍNA PAULO DE JESUS | NÃO INFORMADO |
| JANDERSON ALMEIDA SILVA | AJUDANTE DE CARGA |
| JANDIRA JUSTINA DA CUNHA CAMPOS | PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR |
| JANETE LOPES DA SILVA | SECRETÁRIO(A) |
| JANICE COELHO DE SOUZA | NÃO INFORMADO |
| JAQUELINE BATISTA BARBOSA | NÃO INFORMADO |
| JAQUELINE SILVA SANTOS MARTINS | NÃO INFORMADO |
| JEAN WAINE COSTA DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| JEFFERSON BENEDITO OLIVEIRA RODRIGUES | NÃO INFORMADO |
| JEFFERSON PINHEIRO PINTO | ADMINISTRADOR |
| JENNYFER NASCIMENTO RODRIGUES | VENDEDOR |
| JEOVANE ELIAS DA COSTA | COMERCIANTE |
| JESIEL XAVIER MOUZINHO DE ABREU | NÃO INFORMADO |
| JÉSSICA CRISTINA VIEIRA DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| JÉSSICA OLIVEIRA SOUZA | ESTUDANTE |
| JESSICA SILVA DE SOUZA | NÃO INFORMADO |
| JESUS PAULO DE BRITO | VIGILANTE |
| JOAO ANTONIO MEREZ NETO | TÉCNICO EM CONTABILIDADE |

| | |
|-----------------------------------|--|
| JOÃO MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA | OP. DE ARMAZEM |
| JOAO PAULO PAIXAO DIONYSIO | MOTORISTA |
| JOAQUIM SIMÃO NETO | MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA |
| JOCILIANA HOLANDA MOTA | NÃO INFORMADO |
| JOCIMARA DIAS ROCHA | NÃO INFORMADO |
| JOHN BRITT BRANKO LAZAREVIC | MECÂNICO DE MANUTENÇÃO |
| JOHNNY PETERSON TREVISAN | NÃO INFORMADO |
| JOICE ALVES PESSOA NERES | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |
| JOILDE NOVAIS DOURADO | SUPERVISORA |
| JONAS PEDRO DE ALCANTARA | NÃO INFORMADO |
| JÔNATAS ALMEIDA RAMOS | NÃO INFORMADO |
| JONATHAN APOLINARIO DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| JORGE FERREIRA NETO | OPERADOR DE APARELHOS |
| JORGE LUIZ DOS SANTOS | MOTORISTA |
| JORGE MAEDA | CONTADOR |
| JOSE CARLOS DA LUZ | PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO |
| JOSE DE CAMPOS | PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR |
| JOSE FERNANDO ALVES | NÃO INFORMADO |
| JOSÉ FERNANDO MORAES | VENDEDOR |
| JOSE FRANCISCO FERNANDES FONTOURA | VENDEDOR |
| JOSÉ GOMES DE FARIAS | TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL |
| JOSE HERBERT DA PAIXAO SEABRA | NÃO INFORMADO |
| Jose Nicolau | APOSENTADO |
| JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA | VIGILANTE |
| JOSÉ RICARDO SILVA DE OLIVEIRA | NÃO INFORMADO |
| JOSEFA CRISTINO DA SILVA MELLO | VENDEDOR |
| JOSEFA FERREIRA ALVES DA SILVA | DONA DE CASA |
| JOSELI DA SILVA OLIVEIRA | NÃO INFORMADO |
| JOSICLEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO | NÃO INFORMADO |
| JOSUE DE OLIVEIRA MEDEIROS | NÃO INFORMADO |
| JOYCE AMANDADOS SANTOS BONFÁ | NÃO INFORMADO |
| JOYCE LUIZ COSTA | PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO |
| JULIA FELIPPE FISCHIER DA CRUZ | ESTUDANTE |
| JULIA MACEDO DE OLIVEIRA MORIOKA | PEDAGOGO |
| JULIANA DE LEMOS | ESTUDANTE |
| JULIANA FARANO BARBOSA | ESTUDANTE |

| | |
|--|--|
| JULIANA SANTOS CORTES | ESTUDANTE |
| JULIANA SOUZA DE FREITAS DOMINGUES | FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| JULIANA TERESINHA DEL BUSSO IZIDÓRIO | NÃO INFORMADO |
| JULIANA TURINI DE SOUZA | ESTUDANTE |
| JULIANE SIQUEIRA DA SILVA CARVALHO | NÃO INFORMADO |
| JULIÊTA DIAS DOS SANTOS SILVA | ALFAIATE E COSTUREIRO |
| JULIO ANTONIO DA SILVA | APOSENTADO |
| JULIO CESAR CAPDEVILA DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| JULIO CESAR CARDOSO BARROS | ESTUDANTE |
| JULIO CESAR OLIVEIRA GUERRA | ESTUDANTE |
| JULIO YONESAKE | TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE ROUPAS |
| JURANDI VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR | GERENTE |
| JUREMA FREITAS DOS SANTOS | CONTADOR |
| JUSSIARA PORTELA CAMPOS | RECEPCIONISTA |
| KALLYNE STEFANI DE SANTANA SILVA | NÃO INFORMADO |
| KAREN BRAGA RAUCHSTADT | NÃO INFORMADO |
| KAREN LEO DOS SANTOS | NÃO INFORMADO |
| KAREN VANESSA BATISTANETO | DONA DE CASA |
| KARINA ANACLETO DE SOUSA | NÃO INFORMADO |
| KARINA PAULA SANCHIS | NÃO INFORMADO |
| KATH ROCHA SILVA | ESTUDANTE |
| KATHELYN NASCIMENTO DOS SANTOS | NÃO INFORMADO |
| KATIA DE JESUS SANTANA | EMPREGADO DOMÉSTICO |
| KÁTIA LOPES DOS SANTOS | NÃO INFORMADO |
| KATIA REGINA MARANGON | ENGENHEIRO |
| KATYANE MARTINS DOS SANTOS | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO |
| KEIT FERREIRA OLIVEIRA | NÃO INFORMADO |
| KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA | CONTADORA |
| KELLI REGINA GONÇALO LEDO | NÃO INFORMADO |
| KELLY JENNIE BONFA DA SILVA RIBEIRO | ESTUDANTE |
| KELLY SOUZA DA SILVA | ESTAGIÁRIA |
| KEROLLY LORRANA SANTOS MONTEIRO | NÃO INFORMADO |
| KHENIA CRISTINA LOPES DOS PASSOS | ESTUDANTE |
| KLEITON SANTOS GOMES DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| LAILMISO DA COSTA SILVA | NÃO INFORMADO |
| LAIS FERREIRA DA SILVA | ESTUDANTE |

| | |
|------------------------------------|---------------------------------|
| LARISSA BRAGA MEIJOMIL | NÃO INFORMADO |
| LAUDICEIA ROSENDO MACEDO | SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO |
| LEANDRO AURELIANO DA SILVA | SERRALHEIRO |
| LEANDRO MEDEIROS DIAS | NÃO INFORMADO |
| LEANDRO PEREIRA ANDRADE | PROFESSOR |
| LEANDRO SILVA DE JESUS | NÃO INFORMADO |
| LEIDIANA ROCHA DE OLIVEIRA | NÃO INFORMADO |
| LEILA COSTA DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| LENI MARY DA SILVA PESSOA LIMA | BANCÁRIO |
| LENINA IZIDORO DA COSTA FIORAMONTE | NÃO INFORMADO |
| LEODY DE CARVALHO CUNHA | NÃO INFORMADO |
| LEONARDO ALVES MASOTTI | NÃO INFORMADO |
| LEONARDO APARECIDO BRUMATI | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO |
| LEONARDO CESAR GOMES RIBEIRO | NÃO INFORMADO |
| LEONARDO PAPACÍDERO GODOY | ESTUDANTE |
| LEONARDO RODRIGUES OLIVEIRA | NÃO INFORMADO |
| LETICIA ARAUJO DIENES | ESTUDANTE |
| LIBNI PEREIRA DA MATA | NÃO INFORMADO |
| LIDIANE APARECIDA COLLI DE SOUZA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL |
| LILIAN CRISTINA COSTA DOS REIS | ESTUDANTE |
| LILIAN M. A. NASCIMENTO | ESTAGIÁRIA |
| LILIANE CARLA DO NASCIMENTO | NÃO INFORMADO |
| LINDIANE GOMES DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| LISANDRA RONNYA LISBÔA VENANCIO | RECEPCIONISTA |
| LOUISE GONÇALVES RIBEIRO | ESTUDANTE |
| LOURDES APARECIDA DE CARVALHO | POLICIAL CIVIL |
| LUANA DANIEL PESSINI | ESTUDANTE |
| LUANA DE OLIVEIRA MING | ADMINISTRADOR |
| LUANA FERREIRA FELIX DOS SANTOS | ESTUDANTE |
| LUCAS BARBOSA MATIAS | NÃO INFORMADO |
| LUCAS DE MORAES ALVES | ESTUDANTE |
| LUCAS FERNANDES CAMACHO | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO |
| LUCIA HELENA TREVISAN | PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO |
| LUCIA MARIA DOS SANTOS | NÃO INFORMADO |
| LUCIANA DA SILVA GAMBARINI | ESTUDANTE |
| LUCIANA FERREIRA SARTI | ESTUDANTE |

| | |
|---------------------------------------|--|
| LUCIANA LAMENHA LEAL ALVES | ESTUDANTE |
| LUCIANA SIMÕES NINATTI | ESTUDANTE |
| LUCIANE KAHAL FABRI | NUTRICIONISTA |
| LUCIANO FERREIRA QUEIROZ | COMERCIANTE |
| LUCIDALVA JERONIMO BARROS | ESTUDANTE |
| LUCIEDNA APARECIDA CHIQUETTO | NÃO INFORMADO |
| LUCIENE SILVA GOMES | NÃO INFORMADO |
| LUCILEA DE LIMA SANTOS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| LUCILENE DA CUNHA MONTEIRO | NÃO INFORMADO |
| LUCILENE SANTOS BISPO | NÃO INFORMADO |
| LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA | NÃO INFORMADO |
| LUIZ EDUARDO SOTTILE | VIGILANTE |
| LUIZ FERNANDO ANTONIANCA GODINHO | FEIRANTE, AMBULANTE E MASCATE |
| LUIZ INACIO DA CUNHA FILHO | NÃO INFORMADO |
| LUIZ MARINO | NÃO INFORMADO |
| LUIZ RESENDE LOPES | APOSENTADO |
| LUIZ ROBERTO DOS SANTOS | NÃO INFORMADO |
| LURDE SUELI GODOY | PROFESSORA |
| MACIVANIA LIMA LOPES | COMERCIANTE |
| MAIANARA TERESINHA LAZAROTTI DE ASSIS | NÃO INFORMADO |
| MAIKE CARDOSO DA LUZ | NÃO INFORMADO |
| MAILSA ALEIXO DA SILVA ARAÚJO SANTOS | PROFESSORA |
| MAIZA SOUSA SILVA SANTOS | NÃO INFORMADO |
| MAJORIE ALINE NARCISO | ESTUDANTE |
| MARA SIQUEIRA | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO |
| MARAISA REGINA PINHO CUSTODIO | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL |
| MARCELA OLIVEIRA NASCIMENTO | NÃO INFORMADO |
| MARCELO DE ALBUQUERQUE | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO |
| MARCELO GOMES DA SILVA | OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL |
| MARCELO HENRIQUE TENORIO DE AZEVEDO | ESTUDANTE |
| MARCELO JACINTO FELIPE | NÃO INFORMADO |
| MARCELO MANOEL DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| MARCELO PEREIRA DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| MARCIA ANDREA ALVES DE LIMA | TÉCNICO EM CONTABILIDADE |
| MARCIA APARECIDA MARQUES MADURO | NÃO INFORMADO |
| MÁRCIA BEZERRA DA SILVA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |

| | |
|---|---------------------------------|
| MÁRCIA CAMPOS DE OLIVEIRA | ALFAIATE E COSTUREIRO |
| MARCIA DE FATIMA MARTINS DE OLIVEIRA | ANALISTA DE SISTEMAS |
| MARCIA LIBERATA DA SILVA | SECRETÁRIO(A) |
| MARCIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA | APOSENTADO |
| MARCIA REJANE ZANOTTO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| MÁRCIA RIBEIRO GOMES | SERVIDORA PÚBLICA |
| MARCIA TAMARA SOUZA E SILVA | ESTUDANTE |
| MARCIO GIMENEZ RODRIGUES | NÃO INFORMADO |
| MARCIO JOSE DE MENEZES | GERENTE |
| MARCIO RENATO GONCALVES DE ARAUJO | TAXISTA |
| MARCIO TRAUZZOLA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| MARCOS AURICCHIO | PROFESSOR |
| MARCOS DE GODOY | NÃO INFORMADO |
| MARCOS DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA | PROFESSOR |
| MARCOS EDIL RIBEIRO DE SOUZA | NÃO INFORMADO |
| MARCOS HIDEO NAKAGAWA | TAXISTA |
| MARCOS MAGRI | ESTUDANTE |
| MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO ZANCHETA | ESTUDANTE |
| MARCOS VENTURA DE SOUZA | ADVOGADO |
| MARCOS VINÍCIUS DA GRAÇA | SUPERVISOR |
| MARCUS GUERREIRO | EMPRESÁRIO |
| MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA CAVALCANTE | NÃO INFORMADO |
| MARIA APARECIDA BRANDÃO RIBEIRO | VENDEDOR |
| MARIA APARECIDA DE CASTRO ESCANUELA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL |
| MARIA APARECIDA DE MORAES AFONSO ROCHA | NÃO INFORMADO |
| MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA | OPERADOR DE COMPUTADOR |
| MARIA APARECIDA FRANCA DE OLIVEIRA | DONA DE CASA |
| MARIA APARECIDA PEREIRA | COZINHEIRO |
| MARIA APARECIDA RODRIGUES THOMAZ DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MARIA APARECIDA RUIZ GORGONIO | NÃO INFORMADO |
| MARIA ARLENE ARAUJO | NÃO INFORMADO |
| MARIA AURINEIDE DE ALMEIDA | COMERCIANTE |
| MARIA BERNADETE DE CAMPOS MENDES | ESTETICISTA |
| MARIA BIANO DE SOUZA | NÃO INFORMADO |
| MARIA CARLA MARQUES TAVARES DE SOUZA | DONA DE CASA |
| MARIA CECI PIRES FERREIRA | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO |

| | |
|---|------------------------------|
| MARIA CRISTINA FERREIRA DE MORAIS | NÃO INFORMADO |
| MARIA CRISTINA GOMES FLAUZINO | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |
| MARIA DA PAIXÃO DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| MARIA DA PENHA CABRAL GONÇALVES | APOSENTADO |
| MARIA DE DEUS MARQUES DE OLIVEIRA | NÃO INFORMADO |
| MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BORBA DE MIRANDA | NÃO INFORMADO |
| MARIA DE FÁTIMA DENADAI BENATTI | PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR |
| MARIA DE FÁTIMA FERNANDES | NÃO INFORMADO |
| MARIA DE LOURDES DA SILVA DOMINGOS | APOSENTADO |
| MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA | APOSENTADO |
| MARIA DE LOURDES MURDA CARDOSO | NÃO INFORMADO |
| MARIA DE LOURDES PAULENAS ZIELO | DO LAR |
| MARIA DE MOURA GARCIA ARENA | PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR |
| MARIA DO AMPARO GOMES DE LIRA | NÃO INFORMADO |
| MARIA DO CARMO DOS SANTOS | COZINHEIRO |
| MARIA DO LIVRAMENTO FELIX DA CRUZ | NÃO INFORMADO |
| MARIA DONIZETI DE LIMA | BALCONISTA |
| MARIA DULCE IANNI | ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR |
| MARIA ELENA DA SILVA | ESTAGIÁRIA |
| MARIA HELENA DOS SANTOS | PROFESSORA |
| MARIA HELENA MESQUITA SANTOS | MANICURE E MAQUILADOR |
| MARIA IEDA PEREIRA DA SILVA SOARES | NÃO INFORMADO |
| MARIA ISABEL SIMOES | VENDEDOR |
| MARIA JOSE DA SILVA | VENDEDOR |
| MARIA JOSÉ LIMÃO MACOR | PROFESSORA |
| MARIA JOSÉ PEREIRA SANTOS | PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO |
| MARIA JOSENITA VIANA | PROFESSORA |
| MARIA JUCIENE DE OLIVEIRA CANDIDO | NÃO INFORMADO |
| MARIA ROSA CARDOSO PINTO | NÃO INFORMADO |
| MARIA ROSANA GALVAO LEITAO CALACADA SILVA | VENDEDOR |
| MARIA SALETE MACIEL | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| MARIANA DA SILVA | ESTUDANTE |
| MARIANA RICO DE SOUSA | NÃO INFORMADO |
| MARIANA ROSSI | ESTUDANTE |
| MARIANA ZANCANARO DELAFINA DE MATTOS | MÉDICA VETERINÁRIA |
| MARILENE PEDRO ARAÚJO | PROFESSORA |

| | |
|--------------------------------------|--|
| MARIMILIA ALVES DE FREITAS | NÃO INFORMADO |
| MARINA CRISTINA DEOCLIDES DA SILVA | PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO |
| MARINA MANZANO | ESTUDANTE |
| MARINÊS ALVES DE FREITAS | NÃO INFORMADO |
| MARIO SERGIO FREIRE | COMERCIANTE |
| MARIS FLAUSINA SOUZA COMANDINE | MOTORISTA |
| MARLENE COPPO BARBOZA | NÃO INFORMADO |
| MARLENE FERREIRA DE CARVALHO SILVA | NÃO INFORMADO |
| MARLY REGINA FERREIRA BARROS | BANCÁRIO |
| MARLY RUBIO GARCIA | NÃO INFORMADO |
| MATEUS MOTTA | NÃO INFORMADO |
| MATHEUS VIEIRA DE OLIVEIRA SANTOS | ESTUDANTE |
| MAURA BATISTA DE PAULA | ESTUDANTE |
| MAURICIO BARBOSA SANCHES | ESTUDANTE |
| MAURICIO SOARES MACHADO | COMERCIÁRIO |
| MAURO DOS SANTOS OLIVEIRA | ADVOGADO |
| MAYANA MAIA AZEVEDO | PROFESSORA |
| MAYARA PEREIRA SOBRAL | ESTUDANTE |
| MAYARA RODRIGUES MOREIRA | ESTUDANTE |
| MEIRE ALESSANDRA VIANA | NÃO INFORMADO |
| MESAQUE BATISTA DO NASCIMENTO | NÃO INFORMADO |
| MICHEL CARLOS DA SILVA | ESTUDANTE |
| MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| MICHELE TAIANA CARRENHO AMARO TRILHA | GERENTE |
| MICHELY MATOS DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| MIGUEL GONCALVES ALONSO PRADO | VENDEDOR |
| MILENE ALVES DA ROCHA SILVA | NÃO INFORMADO |
| MILTON MAKINO | MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA |
| MILTON TAKAYOSHI OMIYA | NÃO INFORMADO |
| MIRIÃ SOARES PARAIZO | ESTUDANTE |
| MISLENE RODRIGUES | BANCÁRIO |
| MOACIR JOAO DOS SANTOS | CONTADOR |
| MOACY LUIZ RAMALHO | MÚSICO |
| MOISÉS JEFERSON TEIXEIRA DA SILVA | ESTAGIARIO |
| MONICA ASSUNÇÃO FERREIRA | NÃO INFORMADO |
| MONICA PATRICIA DA SILVA BARBOSA | ESTUDANTE |

| | |
|---|---------------------------------------|
| MONIZE SOUZA AMÉRICO | NÃO INFORMADO |
| MURIELLI EL FAKIH DA SILVA | ESTUDANTE |
| MURILO DE SOUSA SILVA | ADMINISTRADOR |
| MYRIAM ALVES PEIXOTO CALDATO | ESTUDANTE |
| NANCY CALEFFI FABIANI | NÃO INFORMADO |
| NARJARA MOREIRA ROCHA DE MELO | PILOTO |
| NATÃ COSTA NASCIMENTO | ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE |
| NATALIA CRISTINA AMBROSIO DE SA | ESTUDANTE |
| NATALIA CRISTINA MOREIRA E SILVA | TELEOPERADORA |
| NATÁLIA DOMENE ALCAIDE | ESTUDANTE |
| NATALIA MARQUES ROCHA | NÃO INFORMADO |
| NATALY BENTO | ESTUDANTE |
| NATHÁLIA CRUVINEL MACOR DIÓGENES | PROFESSORA |
| NAYARA SPINELLA DEL BUE | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO |
| NAYARA TAKAMATSU NUNO DIAMANTE | NÃO INFORMADO |
| NELSON CARNAES NETO | ESTUDANTE |
| NELSON MANOEL PACHECO | PROFESSOR |
| NEUSA MARIA DE OLIVEIRA | SERVIDORA PÚBLICA |
| NILDA ALMERINDA DA COSTA | NÃO INFORMADO |
| NORANEY QUEIROZ CABRAL LOPES | NÃO INFORMADO |
| ODAIR SIMPHRONIO | NÃO INFORMADO |
| ODETE FRANCISCO DE SOUZA | PROFESSORA |
| OSVALDO APARECIDO MANARIN GONCALVES | MOTORISTA |
| OSVALDO MALARA DE ANDRADE | ADVOGADO |
| OSVALDO NEVES DE SOUSA | APOSENTADO |
| PABLO RICHARD TEIXEIRA R. SANTOS | EDUCADOR |
| PALOMA FARIAS DA SILVA | ESTUDANTE DE DIREITO |
| PAMELA ALVES DOS SANTOS | ESTUDANTE |
| PATRICIA ALVES BRANDÃO MORETTO | NÃO INFORMADO |
| PATRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA | SERVIDORA PÚBLICA |
| PATRICIA GOMEZ MARINS | BANCÁRIO |
| PAULA ROSANA RIBEIRO DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| PAULA VASCONCELLOS SILVA NEVES | ESTUDANTE |
| PAULO DOS SANTOS | QUÍMICO |
| PAULO FRANCISCO AUGUSTINHO | GERENTE |
| PAULO PEREIRA DE SOUZA | APOSENTADO |

| | |
|---------------------------------------|---|
| PAULO PRUDENCIO DE SOUZA | COMERCIANTE |
| PAULO RODRIGUES PEREIRA | NÃO INFORMADO |
| PAULO SÉRGIO ABREU SANTOS | NÃO INFORMADO |
| PAULO SERGIO INACIO | ADMINISTRADOR |
| PAULO TAKAJI SATO | CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES |
| PEDRO HENRIQUE RAMOS | NÃO INFORMADO |
| PEDRO VIEIRADOS SANTOS | ESTUDANTE |
| PERSIO JOSE PIMENTEL PORTO | ENGENHEIRO |
| PHILLIPE MAGNO BISI | NÃO INFORMADO |
| POLIANA FIRMINO DA CUNHA | NÃO INFORMADO |
| PRISCILA APARECIDA REIS DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| PRISCILA FREITAS DE ALMEIDA | NÃO INFORMADO |
| PRISCILA HAMAUE | ESTUDANTE |
| PRISCILA ROMERO | ESTUDANTE |
| PRISCILLA LABANCA | ANALISTA DE SISTEMAS |
| PRISCYLLA RIBEIRO PILEGGI | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO |
| RAFAEL ARAÚJO | TEC. TELEFONIA |
| RAFAEL C AVALCANTE DE FREITAS | CABELEIREIRO E BARBEIRO |
| RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES | NÃO INFORMADO |
| RAFAEL MESQUITA SOUSA | PORTEIRO |
| RAIMUNDO JOSÉ LOPES DE MORAES JÚNIOR | NÃO INFORMADO |
| RAIMUNDO NONATO NEPOMUCENO | ENFERMEIRO |
| RANGEL SOUSA CARVALHEDO | PROFESSOR |
| RAQUEL RAMOS LOURENÇO DOS SANTOS | NÃO INFORMADO |
| REGIANE DE JESUS GOIS | NÃO INFORMADO |
| REINAN DOS SANTOS SILVA | AUXILIAR DE LOGÍSTICA |
| RENATA CRISTINA FRANCHINI BUENO NUNES | PROFESSORA |
| RENATA INGRID MATOS MENEZES | NÃO INFORMADO |
| RENATO DE MAURO | NÃO INFORMADO |
| RENATO FERREIRA | NÃO INFORMADO |
| RENATO RINALDI SILVA | ESTUDANTE |
| RENILSON PAIVA DOS SANTOS | NÃO INFORMADO |
| RICARDO DA SILVA RODRIGUES | NÃO INFORMADO |
| RICARDO ELIAS CRUZ | NÃO INFORMADO |
| RICARDO PEREIRA BENTO | NÃO INFORMADO |
| RICARDO SARDINHA COSTA | NÃO INFORMADO |

| | |
|--|------------------------------|
| RITA DE CASSIA BEZERRA CUSTODIO | CABELEIREIRO E BARBEIRO |
| RITA DE CASSIA LISBOA DANTAS DA SILVA | ESTUDANTE |
| RITA DE CÁSSIA RIBEIRO DE AMORIM | PROFESSORA |
| RITA LACERDA DANIEL SUGIGAN | PROFESSORA |
| RIVALDO RENER RODRIGUES DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| RIVALDO SIMÃO | ADMINISTRADOR |
| ROBERTO CAMPOS DE SOUZA | ANALISTA DE SISTEMAS |
| ROBERTO CARLOS SATURNINO | NÃO INFORMADO |
| ROBSON CASTOR DOS SANTOS | NÃO INFORMADO |
| ROBSON LUIS DO NASCIMENTO | NÃO INFORMADO |
| RODOLFO BESENBRUCH | ESTUDANTE |
| RODRIGO ALCANTARA DELGADO | ESTUDANTE |
| RODRIGO MAGNENTI LUCIANO | REPRESENTANTE COMERCIAL |
| RODRIGO MORAIS DO NASCIMENTO ALVES | NÃO INFORMADO |
| ROGERIO MONTEIRO DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| RONALD JOSE PEREIRA DOS SANTOS | BIÓLOGO E BIOMÉDICO |
| ROSA GOUVEA | NÃO INFORMADO |
| ROSA MARIA FERNANDES | PUBLICITÁRIO |
| ROSA MITIE YAMAMOTO DA SILVA | VENDEDOR |
| ROSANA LIMA QUIRINO | BANCÁRIO |
| ROSANGELA ALVES BARBOSA | NÃO INFORMADO |
| ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO | NÃO INFORMADO |
| ROSANGELA APARECIDA DO CARMO FELIX | POLICIAL CIVIL |
| ROSÂNGELA BONFIM SOUZA | NÃO INFORMADO |
| ROSÂNGELA CARNEIRO FREITAS | DONA DE CASA |
| ROSANGELA DIAS TEIXEIRA | COZINHEIRO |
| ROSÂNGELA NOGUEIRA DOS SANTOS | ASSISTENTE DE RH |
| ROSANIA GOMES SANTOS | NÃO INFORMADO |
| ROSANIA ROCHA DA SILVA SALES | NÃO INFORMADO |
| ROSELI ALVES DE OLIVEIRA | NÃO INFORMADO |
| ROSELI BELARDO DE CAMPOS | PROFESSORA |
| ROSEMARY ESTEVAM GARCIA | PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR |
| ROSEMEIRE APARECIDA DOM PEDRO MARTUCELLI | NÃO INFORMADO |
| ROSEMEIRE DA SILVA FERAZ | PROFESSORA |
| ROSILENE DE NEGREIROS TRAUZZOLA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| ROSILENE DIAS DA COSTA CONRADO SANTOS | DONA DE CASA |

| | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| ROSIMAR GONÇALVES RODRIGUES PEREIRA | NÃO INFORMADO |
| ROSITA APARECIDA VERONEZI GONCALVES | ESTUDANTE |
| ROSIVALDO JOSÉ DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| ROZELENE SENA DE MELO | NÃO INFORMADO |
| RUBENS ERNANI AULETTA | ENGENHEIRO |
| RUDSON ALVES | ESTUDANTE |
| RUI TEIXEIRA LIMA JUNIOR | ESTUDANTE |
| SAMANTA AMARO NONATO GONÇALVES | NÃO INFORMADO |
| SAMARA BARBOSA DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| SANDRA ALVES DE SOUSA | TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE ROUPAS |
| SANDRELI DA SILVA RIBEIRO | NÃO INFORMADO |
| SEBASTIÃO CARLOS DIAS DA ROCHA | MOTORISTA |
| SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS | NÃO INFORMADO |
| SELMA OLIVEIRA DOS ANJOS | DONA DE CASA |
| SÉRGIO AMBRÓSIO BARBOSA | PROFESSOR |
| SERGIO AUGUSTO VALLIM | ESTUDANTE |
| SERGIO FELIX DE OLIVEIRA | VIGILANTE |
| SERGIO FERNANDES | ENGENHEIRO |
| SERGIO VICENTE FERREIRA | NÃO INFORMADO |
| SHIRLEI MONTEIRO DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| SHIRLEIDE PINTO SOUZA | NÃO INFORMADO |
| SILINEIDE LEITE DA SILVA RAMOS | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL |
| SILVANA LIMA COSTA | NÃO INFORMADO |
| SILVANIA BATISTA DAMAS | DONA DE CASA |
| SILVÂNIA MONTEIRO DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| SILVIAN VALÉRIA DA SILVA LOPES | NÃO INFORMADO |
| SILVIO ANTONIO MONTAGNANA | NÃO INFORMADO |
| SIMARA SUELI DE OLIVEIRA | NÃO INFORMADO |
| SIMONE PEREIRA DE SOUZA SANTOS | NÃO INFORMADO |
| SIMONE PEREIRA VIANA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| SIMONI SOUZA DE OLIVEIRA | ESTUDANTE |
| SOELI PONCIANO AFFONSO | NÃO INFORMADO |
| SOLANGE PEREIRA GONÇALVES FERREIRA | NÃO INFORMADO |
| SONIA PERPETUO DE SOUZA | MANICURE E MAQUILADOR |
| SONIA TITOCE SHIROMA | BANCÁRIO |
| STEPHANY ÉVELIN LISBOA DOS SANTOS | DONA DE CASA |

| | |
|--|--|
| STERFANI COSTA DE JESUS | NÃO INFORMADO |
| SUANE LISBOA DE QUEIROZ | NÃO INFORMADO |
| SUELI LIMA RODRIGUES | ESTUDANTE |
| SUELI NUNES DE OLIVEIRA MEDEIROS | NÃO INFORMADO |
| SUELY VIANA MODESTO | RECEPCIONISTA |
| SUZANA GABRIELA FERREIRA SOUZA | TÉCNICA EM ENFERMAGEM |
| TABATHA PRISCILA BARBOSA DE ALENCAR | ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE |
| TALITA DE CARVALHO MORETÃO MENDES | PROFESSORA |
| TATIANA DOS SANTOS BRAZ | NÃO INFORMADO |
| TATIANA ROSA OLIVEIRA SANTOS BONIFÁCIO | PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO |
| TATIANE MENDES DA SILVA | ESTUDANTE |
| TAYNARA ALLINE DE CAMPOS NAKASA | ESTUDANTE |
| TÉLVIO C. DE ALMEIDA | SERVIDOR PÚBLICO |
| THAINA COELHO RIBEIRO | NÃO INFORMADO |
| THALITA CRISTINE DOS SANTOS | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| THAYSA AKEMI MENEZES SONO | ESTUDANTE |
| TIAGO RIBEIRO DA SILVA | OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL |
| TOSHIKA TAKEUCHI | APOSENTADO |
| UBIRAJARA AMARO DA COSTA | NÃO INFORMADO |
| VAGNER BELO GONÇALVES | PROFESSOR |
| VALDECI NERES DA SILVA | NÃO INFORMADO |
| VALDELICE SANTANA CAVALCANTI | DONA DE CASA |
| VALDICELIO SANTOS DO CARMO | NÃO INFORMADO |
| VANDER LUCIANO LEITE DOS SANTOS | NÃO INFORMADO |
| VANDERLEI DE GODOY | NÃO INFORMADO |
| VANESSA ALMEIDA COSTA | NÃO INFORMADO |
| VANESSA ALVES COUTINHO | ANALISTA DE SISTEMAS |
| VANESSA DE SOUZA FERNANDES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| VANESSA DOS SANTOS BISPO | ESTUDANTE |
| VANESSA MARIANA DA FONSECA CARNEIRO | NÃO INFORMADO |
| VANESSA SILVA JANUÁRIO | NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO |
| VANESSA SILVA MARCHI | ESTUDANTE |
| VANESSA TATIANA ARAUJO DE OLIVEIRA | EMPREGADO DOMÉSTICO |
| VANI LUCAS DE OLIVEIRA MARQUES | PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR |
| VÂNIA SANTANA DA SILVA SANTOS | SUPERVISOR |
| VERA LÚCIA DE JESUS SANTOS | PROFESSORA |

| | |
|-----------------------------------|--|
| VERA LUCIA DE LIMA GASTAO | NÃO INFORMADO |
| VICTOR EIJI FUGITA | NÃO INFORMADO |
| VILIAN BARROS SOUZA | FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| VILSON VEIGA | COMERCIÁRIO |
| VIRGINIA CAROLINA MACEDO OLIVEIRA | ANALISTA DE SISTEMAS |
| VITOR GALVÃO DE OLIVEIRA | NÃO INFORMADO |
| VITOR HUGO SANTOS LEITE | AUXILIAR DE LOGÍSTICA |
| WALKIRIA ROMANO | PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR |
| WALTER KOCH JUNIOR | NÃO INFORMADO |
| WANDERSON VIEIRA BRITO | NÃO INFORMADO |
| WELLINGTON MANOEL PESTANA | MOTORISTA PARTICULAR |
| WESLLEY MOREIRA DE SOUSA | OFFICE BOY |
| WEVERTON LUIZ FERREIRA DE NOVAIS | AUXILIAR JURÍDICO |
| WILLIAM LACERDA GOMES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| WILLIAM UTINO | NÃO INFORMADO |
| WILSON AKIRA MURAMATSU | CONTADOR |
| WILSON PARADELLA RIBEIRO | SERVIDOR PÚBLICO |
| WILSON SUSSUMU MURATA | TERAPEUTA |
| YASMINE MARTINS ROSA | OPERADOR DE COMPUTADOR |
| ZÉLIA ARAUJO DOS ANJOS | NÃO INFORMADO |
| | |

Outrossim, fica estabelecido que a referida lista poderá ser alterada de ofício, ou mediante requerimento de qualquer pessoa do povo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da presente, nos termos do § 1º do artigo 426, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.698/08.

Ressalta, finalmente, que a função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, que reza:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requirem sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código."

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou-se a publicação do presente Edital, bem como a sua afixação no *hall* de entrada do Fórum Federal de Guarulhos e da Secretaria desta 1ª Vara Federal, competente para o processamento dos feitos de competência do Tribunal do Júri, para ampla publicidade. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, aos 08 de novembro de 2020. Eu, Cristiane Ribas Pontiroli Oliveira, Diretora de Secretaria em exercício, RF 3635, digitei, conferi e imprimi.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Ribas Pontiroli Oliveira, Diretora de Secretaria, em exercício**, em 08/11/2019, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Luchini, Juíza Federal Substituta**, em 12/11/2019, às 15:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492936122816901

PORTARIA GUAR-01VNº 42, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

AJUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DESTA 1ª VARA DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de **PLANTÃO JUDICIÁRIO** por esta Secretaria no período de **31/10/2019 a 08/11/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam à disposição para atendimento do Plantão desta 1ª Vara Federal de Guarulhos, durante o período acima descrito, os seguintes Servidores, conforme segue:

| | |
|-------------------------------|---|
| 31/10 | RENATA DE LIMA CAVALCANTE (RF 6981) LINDSLEY BERTIOTI RAMOS (RF 6674) PATRICIA VANESSA KISHI COSTA SILVA (RF 6021) MAIKON RUDNE RIBEIRO (RF 8436) |
| 01/11 | RENATA DE LIMA CAVALCANTE (RF 6981) SAMANTHA VALALA VENDRAMINI (RF 8313) LINDSLEY BERTIOTI RAMOS (RF 6674) |
| 02/11 | SUZANA ALENCAR (RF 3626) CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA (RF 3635) RODRIGO ALVES DE ALMEIDA (RF 7779) |
| 03/11 | SAMANTHA VALALA VENDRAMINI (RF 8313) SUZANA ALENCAR (RF 3626) RODRIGO ALVES DE ALMEIDA (RF 7779) SILVANIA MARCIA DE LIMA (RF 3329) |
| Plantão Sobreaviso | Permanecerá durante todo período do plantão, na modalidade de sobreaviso (por telefone), a servidora- Cristiane Ribas Pontiroli Oliveira- RF 3635 |

Art. 2º. Encaminhe-se uma cópia da presente ao MM. Juiz Federal Diretor do Fórum para ciência e liberação da entrada dos servidores indicados nesta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Luchini, Juíza Federal Substituta**, em 12/11/2019, às 15:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492936122816901

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-02VNº 29, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA 029/2019

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte os termos da Portaria 24/2019 (5236790), para excluir o dia 18/11/2019 da indicação de JULIA KATURABARA DE MELLO, RF 1387, para substituir o servidor SÉRGIO LUIZ FURLAN, RF 3802.

DESIGNAR a servidora JULIA KATURABARA DE MELLO, RF 1387, para substituir o servidor SÉRGIO LUIZ FURLAN, RF 3802, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, que se ausentou para compensação de dias trabalhados em plantão, nos dias 04, 05 e 06/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 12/11/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-02VNº 30, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA 030/2019

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 001/2019, desta 2ª Vara Cível, de 16/01/2019, publicada no DE da JF da 3ª Região,

RESOLVE:

ALTERAR, as férias do servidor SÉRGIO LUIZ FURLAN, RF 3802, Técnico Judiciário, de 18/11/2019 (01 dia), para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 12/11/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VNº 39, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR HUGO DANIEL LAZARIN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEFADJUNTO EM JAÚ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO:

Que o servidor **Ayrton José Gonçalves Nunes - 3644**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos, de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), solicitou licença/afastamento para tratamento de saúde no período de 06/11/2019 a 20/11/2019, nos termos do Processo SEI Nº 0068503-48.2016.4.03.8001.

RESOLVE:

INDICAR o servidor **Wladimir Antonio Alves – RF 3619**, para o substituir, na referida Função Comissionada (FC-05), no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 12/11/2019, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

HUGO DANIEL LAZARIN
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MG CR-JEF-SEJF Nº 27, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias, referente a servidora **MARIA APARECIDA GATTI BONILHA CURIONI – RF 8250**, anteriormente marcadas de 18/11/2019 a 05/12/2019, para o período de 07/01/2020 a 24/01/2020 (2ª parcela – 18 dias), exercício 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 12/11/2019, às 13:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492966471013949

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

Portaria OURI-JEF-SEJF nº 20, DE 12 DE novembro DE 2019.

Revoga a Portaria OURI-JEF-SEJF nº 14 (5109708), de 13 de setembro de

PORTARIA nº 020/2019 – ADM-OURI-JEF

O DOUTOR MAURO SPALDING, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO que não compete a juiz federal de Vara Federal nomear ou exonerar Diretores de Secretaria, mas apenas indicar o nome da pessoa à Presidência do Tribunal Regional Federal, a quem cabe com exclusividade tal atribuição (art. 2º da Res.-CJF nº 03/2008);

CONSIDERANDO que tal regra foi enfatizada pelo C. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região no julgamento do processo SEI nº 0026089-30.2019.4.03.8001, fundamentando que “*é certo que somente pode exonerar o servidor do cargo a autoridade que o nomeou, sendo inadmissível que um juiz de primeiro grau possa desfazer, por ato próprio, um ato do Tribunal ao qual está vinculado e, na esfera administrativa, subordinado*” e que “*o que, pois, o juiz de primeiro grau pode fazer é indicar, a este Conselho, pessoa para exercer o cargo em comissão de diretor de secretaria; não pode, contudo, exonerar servidor, tampouco declarar a vacância de cargo, seja por meio de portaria, seja por meio de ofício, seja por qualquer outra forma de expediente administrativo*” (Relatório e Voto CJ-GABNS 5216599);

CONSIDERANDO que referido processo administrativo resolveu a questão da Direção de Secretaria da 1ª Vara-gabinete do JEF-Ourinhos no período compreendido entre 23.09.2019 a 08.11.2019;

CONSIDERANDO que a Portaria OURI-JEF nº 14, de 13 de setembro de 2019 veiculada no presente expediente SEI desrespeitou tais regras administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º. Tomar semefeito a Portaria OURI-JEF-SEJF nº 14, de 13 de setembro de 2019 (doc. SEI nº 5109708) que, equivocadamente, designou em substituição a servidora Márcia Fernanda de Rossi Marelli Cardoso, RF 6145, para exercer, por prazo indeterminado, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal de Ourinhos, a partir de 16 de setembro de 2019.

Art. 2º. Publique-se e arquite-se o presente expediente administrativo, comunicando-se a Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Mauro Spalding, Juiz Federal, em 12/11/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OURI-JEF-SEJF nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR MAURO SPALDING, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a informação SUFF 5190625,

RESOLVE:

1) RETIFICAR A PORTARIA N.º 17, nos seguintes termos:

onde se lê: "INTERROMPER o período de férias da servidora Márcia Fernanda de Rossi Marelli Cardoso, Técnica Judiciária, RF 6145, designado para dia 23/09/2019 a 09/10/2019, no dia 30/09/2019, restando os 10 (dez) dias remanescentes para gozo oportuno;"

leia-se: "INTERROMPER o período de férias da servidora Márcia Fernanda de Rossi Marelli Cardoso, Técnica Judiciária, RF 6145, designado para dia 23/09/2019 a 09/10/2019, no dia 30/09/2019, e marcar o período remanescente para 27/11/2019 a 06/12/2019."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Mauro Spalding, Juiz Federal, em 12/11/2019, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 14/2019

O EXMO. SR. DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 12/2018 de 31/08/2018 desta Central de Mandados;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora ELEN CRISTINA CONTIERI LEITE, RF 3986, Técnico Judiciário – Supervisora da Seção de Controle de Mandados, como segue:

- De 18/11/2019 a 19/11/2019 para 13/01/2020 a 14/01/2020;
- De 08/01/2020 a 24/01/2020 para 15/01/2020 a 24/01/2020 e 13/10/2020 a 20/10/2020.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(za) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 12 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em 12/11/2019, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02VN° 35, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse da Administração;

RESOLVE:

INTERROMPER, em 11/11/2019, o terceiro período de férias da Servidora **ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO**, RF 5560, Analista Judiciária, fixado pela Portaria nº 10/2019 baixada por este Juízo, e **FIXAR** a fruição dos 05 (cinco) dias restantes das férias ora interrompidas para o período de 02/12/2019 a 06/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 12/11/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ N° 63, DE 11 DE novembro DE 2019.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a escala geral de férias dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

I - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 11.11.2019, as férias do servidor **JOSÉ ALESSANDRO RIBEIRO - RF 2858**, ficando os dias remanescentes para gozo oportuno no período de 02 e 06.12.2019.

II - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias acima mencionada, para constar as seguintes alterações:

APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA - RF 5925

1ª parcela: de 15.01.2020 a 24.01.2020 para 07.01.2020 a 16.01.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 11/11/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-02VN° 16, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE ALBERTO BERNO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que o servidor **JORGE MASAHARU HATA**, RF 1550, Analista Judiciário, que exerce o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, possui saldo de horas disponível em razão de plantões presenciais deste Juízo, já cadastrados no sistema e-GP;

CONSIDERANDO, ainda, que o referido servidor não recebeu pagamento de horas extraordinariamente trabalhadas por tais comparecimentos;

RESOLVE:

AUTORIZAR que as horas trabalhadas em plantão presencial, sejam compensadas nos dias: de 18 a 22/11/2019.

DESIGNAR a servidora **VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABRI VIEIRA**, RF 3425, Analista Judiciária, para substituí-lo no devido cargo, nos referidos dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alberto Berno, Juiz Federal Substituto**, em 12/11/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492958066561325

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06VN° 15, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DR. **CÉSAR DE MORAES SABBAG**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP - 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP -, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Por absoluta necessidade de serviço, resolve **ALTERAR**, em parte, os termos da Portaria nº 10, de 06 de setembro de 2019, referente à Escala de Férias (anos de fruição: 2020/2021) dos servidores lotados na 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto, para **mudar parcela de férias** da servidora abaixo, na forma ali descrita:

| | |
|-----------|-------------------------------|
| Servidora | Férias – exercícios 2020/2021 |
|-----------|-------------------------------|

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por César de Moraes Sabbag, Juiz Federal, em 12/11/2019, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-NUAR Nº 68, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

| Período | | Secretaria | Juiz(a) Federal |
|--------------------|--------------------|------------------|------------------------------|
| Início | Término | | |
| 09hs de 22/11/2019 | 09hs de 29/11/2019 | 2ª Vara - Santos | Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS |

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891 / 982-000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 29/10/2019, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-06VNº 13, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o gozo de férias da servidora REGINA LUCIA ABRAHÃO DE MELLO, RF 3086, Supervisora de Processamento de Inquéritos (FC 05), desta 6ª Vara, no período de 09.09.2019 à 19.09.2019.

CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO, RF 818, Supervisor de Processos Diversos (FC05), desta 6ª Vara, no período de 14.10.2019 à 23.10.2019.

CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor ALTEMAR RAMOS, RF 6662, Oficial de Gabinete desta 6ª Vara (FC05), desta 6ª Vara, no período de 05.11.2019 à 14.11.2019.

CONSIDERANDO o gozo de férias da servidora ROBERTA D'ELIA BRIGANTE, Diretora de Secretaria, CJ-03, RF 3691, desta 6ª Vara, no período de 20.11.2019 à 19.12.2019.

RESOLVE:

1- INDICAR, para substituir as funções de Supervisora de Processamento de Inquéritos (FC 05 - de titularidade da servidora REGINA LUCIA ABRAHÃO DE MELLO, RF 3086), no **período de 09/09/2019 à 19/09/2019** a servidora **MARISE SHIMABUKURO LUCENA - RF 3371**, Analista Judiciária.

2- INDICAR, para substituir as funções de Supervisor de Processos Diversos (FC 05 - de titularidade do servidor PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO, RF 818) no **período de 14/10/2019 à 23/10/2019**, o servidor **PAULO GARCIA CARDOSO - RF 2965**, Técnico Judiciário, bacharel em direito.

3- INDICAR, para substituir as funções de Oficial de Gabinete (FC 05 - de titularidade do servidor ALTEMAR RAMOS, RF 6662) no **período de 05/11/2019 à 14/11/2019**, o servidor **CARLOS ALBERTO CRUZ NETO, RF 8079**, Técnico Judiciário, bacharel em direito.

4- INDICAR, para substituir as funções de Diretor de Secretaria (CJ-03 - de titularidade da servidora ROBERTA D'ELIA BRIGANTE, RF 3691), no **período de 20/11/2019 à 19/12/2019**, o servidor **PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO, RF 818**, Técnico Judiciário, bacharel em direito.

5- INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **REGINA LUCIA ABRAHÃO DE MELLO** - Técnica Judiciário - RF 3086, Supervisora de Processamento de Inquéritos (FC 05), desta 6ª Vara, no período de 04.11.2019 à 14.11.2019, para gozo no período de **27.01.2020 à 06.02.2020, SEM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.**

6- INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **MÔNICA REGINA MACHADO CESAR** - Técnica Judiciário - RF 7196 - Supervisora de Processamentos Criminais (FC 05), desta 6ª Vara, no período de 05.11.2019 à 14.11.2019, para gozo no período de **24.01.2020 à 02.02.2020, SEM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Lisa Taubemblatt, Juíza Federal, em 12/11/2019, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-02VNº 27, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

RESOLVE

1) **DESIGNAR** o servidor **MARCO AURÉLIO DE FREITAS AFFONSO** – RF. 5079, como Substituto no afastamento em razão de **FÉRIAS** da Diretora de Secretaria desta Vara **SANDRALOPES DE LUCA** – RF. 2668, no período de 14/10/2019 a 31/10/2019.

2) **Alterar as férias da servidora SANDRA MARIA RABELO MORAES – RF. 3366**, por absoluta necessidade de serviço, da seguinte forma:

De: 03/12/2019 a 07/12/2019

Para: 02/12/2019 a 06/12/2019

São Bernardo do Campo, 12/11/2019.

LESLEY GASPARINI
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 12/11/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-SUMANº 25, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE:

ALTERAR, os períodos de férias do servidor **JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO, RF 4409**, de **04/11/2019 a 14/11/2019** (2.º período) para **07/01/2020 a 17/01/2020** (2.º período); e de **07/01/2020 a 24/01/2020** (1.º período) para **20/01/2020 a 06/02/2020** por motivo de licença saúde;

ALTERAR, o período de férias da servidora **CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL ALMEIDA, RF 2818**, de **10/12/2019 a 19/12/2019** (2.º período) para **07/01/2020 a 16/01/2020** (2.º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 12/11/2019, às 18:00, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1192634778781110043

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIASJRP-SUMANº 26, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de Novembro de 2019.

DIA OFICIAL

1. FRANCISCO HEMÍNIO ZENEZI LONGO
2. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
3. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
4. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
5. OLAVO NOBORU OHATA
6. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
7. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
8. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
9. DARCY ANTONIO FLORIM
10. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
11. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORRE
12. LUÍS CARLOS SPERANDIO
13. WILSON LUIZ ANTONIO
14. HAILTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA

15. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
16. LUÍS CARLOS SPERANDIO
17. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
18. MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
19. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
20. DARCY ANTONIO FLORIM
21. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
22. EVALDO TOMZELLA
23. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
24. WILSON LUIZ ANTONIO
25. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
26. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
27. OLAVO NOBORU OHATA
28. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
29. CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GILALMEIDA
30. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 12/11/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1192634778781110043

DÊNIO SILVATHÉ CARDOSO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIASJRP-SUMANº 27, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR DÊNIO SILVATHÉ CARDOSO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal OLAVO NOBURO OHATA (RF 4769) - ao Município de Guaraci-SP, no dia 15/10/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5004389-69.2019.403.6106, expedida pela Subsecretaria da 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do MUNICÍPIO DE GUARACI-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DARCY ANTONIO FLORIM (RF 0647) - ao Município de Votuporanga-SP, no dia 15/10/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5004460-71.2019.403.6106, expedida pela Subsecretaria da 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DONIZETE ALESSANDRO LUIZ (RF 4407) - ao Município de Guaraci-SP, no dia 17/10/2019, a fim de cumprir as Cartas de Ordem 5004307-38.2019.403.6106, expedida pela Subsecretaria da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e 5003898-62.2019.403.6106, expedida pela Subsecretaria da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do MUNICÍPIO DE GUARACI-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO (RF 5989) - ao Município de Cardoso-SP, no dia 23/10/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5004351-57.2019.403.6106 expedida pela Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, e a Carta de Ordem 5004525-66.2019.403.6106 expedida pela Subsecretaria da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do MUNICÍPIO DE CARDOSO-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal EVALDO TOMAZELLA (RF 1738) - ao Município de Macauba-SP, no dia 18/09/2019, a fim de cumprir a Carta Precatória 0001062-07.2019.403.6106, expedida pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro-RJ, para intimação de CITROSLANDY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e citação da Sra. SIDELICE FERREIRA PINTO, no endereço na Rua Natalino Padovez, 585, município de Macauba-SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 12/11/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1192634778781110043

DÊNIO SILVATHÉ CARDOSO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 92, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

| PERÍODO | VARA | JUIZ(A) FEDERAL |
|--------------------------------------|------|--------------------|
| Das 19h de 14/11 às 9h de 18/11/2019 | 3ª | Dra. Eliana Parisi |

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

| PERÍODO | VARA | JUIZ(A) FEDERAL |
|--------------------------------------|------|----------------------------------|
| Das 19h de 18/11 às 9h de 20/11/2019 | 3ª | Dr. Antonio André M. M. de Souza |
| Das 19h de 20/11 às 9h de 22/11/2019 | 3ª | Dr. Fábio Luparelli Magajewski |

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 12/11/2019, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

EDITAL Nº 13/2019 - LINS-01V

O Doutor LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Lins, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, *caput* e parágrafos 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA) que deverão servir durante o próximo ano de 2020, na Justiça Federal de Lins-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados, ficando todos cientes da função de jurado, nos termos dos artigos 436 a 446, do CPP, "verbis":

"Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - O Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - Os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - Os Prefeitos Municipais;

V - Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código."

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

1. ADEMIR ANTONIO NAUMMANN - INDUSTRIÁRIO;
2. ADEMIR CAZZOLI - COMERCIANTE;
3. ADRIANA APARECIDA PINA GERRA - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR;
4. ADRIANA DA SILVA GONÇALVES - AUXILIAR DE LIMPEZA;
5. ADRIANA MAZAROTTO SILVA MELO - SUPERVISORA DE FATURAMENTO;
6. ADRIANA ROSSI BARBOSA SCHIAVON - ANALISTA DE SISTEMAS;
7. ADRIANA SERAFIM - COPEIRA;
8. ADRIANO ACHILLES BELMIRO ROCHA - SUPERVISOR;
9. ADRIANO DEMARCHI LEANDRO - TAXISTA;
10. AILTON LOURENÇO DOS SANTOS - JARDINEIRO;
11. AILTON NARIMATSU - COMERCIANTE;
12. AIRTON AKIO KOBAYASE - ENGENHEIRO ELÉTRICO;
13. ALAN GONÇALVES CORDEIRO DE ARAUJO - YOUTUBER;
14. ALEX ANTONIO DE JESUS ARAGÃO - ESTUDANTE;
15. ALEXANDRE DA SILVA DARRÓS - PROFESSOR;
16. ALEXANDRE ESTARQUE - COMERCIANTE;
17. ÁLVARO GIMENES DA COSTA - CONTADOR;
18. AMANDA PEREIRA FRANCISCO MOREIRA - TÉCNICA EM RADIOLOGIA;
19. AMÉRICO DUENHAS FILHO - EMPRESÁRIO;
20. ANA CLÁUDIA CALLEJON - PROFESSORA;
21. ANA JULIA LACOMB ORUETA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
22. ANA MARIA LEONARDO CALDERERO - PROFESSORA;
23. ANA PAULA FERREIRA PUGA - ASSISTENTE SOCIAL;
24. ANDRÉ LUIS DE LIMA - UNIVERSITÁRIO;
25. ANDRÉ LUIS MATHIAS DUARTE - PROFESSOR;
26. ANDRÉ LUIZ DE BRITTO CARDOSO - PROMOTOR DE VENDAS;
27. ANDRÉA FERRARI - PROFESSORA;
28. ANDREA LUIZA MONTEIRO M. CARDIN ROCHA - PROFESSORA;
29. ANDREA LUMY MUKAI - FUNCIONÁRIA PÚBLICA;
30. ANDRÉIA VIEIRA DE SOUZA BOLONHA - PROFESSORA;
31. ANTONIO CARLOS INÁCIO - AGENTE;
32. ANTÔNIO CASAGRANDE - COMERCIANTE;
33. ANTONIO TRAVASSOS AUGUSTO JUNIOR - ANALISTA DE RASTREAMENTO;
34. ARIADNE YURI DE ALMEIDA - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL;
35. ARMANDO PEDRO DE FANTE JUNIOR - CONSULTOR ESPORTIVO;
36. BENEDITO MARCELO DE SOUZA CARVALHO - REPRESENTANTE COMERCIAL;
37. BRENDA SILVIA PARRA - MÉDICA VETERINÁRIA;
38. BRUNO JOSÉ DE SOUZA - REPRESENTANTE COMERCIAL;
39. BRUNO MACHADO GODOY - ANALISTA;
40. BRUNO VINÍCIUS ANACLETO DOS SANTOS - EMPRESÁRIO;
41. CAIO CESAR GONÇALVES USMARI - FISIOTERAPEUTA;
42. CAIO JOSÉ MARQUES - QUÍMICO;
43. CAMILA RIBEIRO DA SILVA - ESCRITURÁRIA;
44. CARLOS ALBERTO DAHER - RADIALISTA;
45. CARLOS ALBERTO DE TOLEDO - ENGENHEIRO CIVIL;
46. CARLOS ALBERTO FERREIRA - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO;
47. CARLOS ALBERTO SCARPARO - ANALISTA FISCAL;
48. CARLOS EDUARDO AKIRA SATO - CIRURGIÃO-DENTISTA;
49. CARLOS EDUARDO MARQUES - EMPRESÁRIO;
50. CARLOS HENRIQUE BRAULINO - VIGIA;
51. CARLOS ROBERTO MENDES - EMPRESÁRIO;
52. CARLOS ROBERTO VIEIRA - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES;
53. CÁSSIA CRISTINA DE CARVALHO BRAZILINO - CIRURGIÃ-DENTISTA;
54. CELSO KOTAKI - GERENTE;
55. CELSO SHIGUEO YOSHIDA - SUPERVISOR DE INFORMÁTICA;
56. CLARICE MARTINS ROZ MARTINS - PROFESSORA;
57. CLARIZA RODRIGUES MILITÃO - COMERCIANTE;
58. CLAUDEMIR TADEU MONTEAGUDO - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL;
59. CLÁUDIO ANTÔNIO FOZ JÚNIOR - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES;
60. CRISTIAN MUNHOZ NICOLINO - COMERCIÁRIO;
61. CRISTIANE LAURA DAVID CAINELLI - COMERCIANTE;
62. CRISTIANE MITIE KUBO DANTAS - COMERCIANTE;
63. DANIEL ERIC BETIO - EMPRESÁRIO;
64. DANIEL PORTELLA JORDÃO - COMERCIANTE;
65. DANIELA LEME FRANCO AUGUSTINHO - PROFESSORA;
66. DANILO DE BARROS FONSECA - FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL;
67. DANILO DOS SANTOS LUQUI - REPOSITOR;
68. DÉBORARODRIGUES GONÇALVES BUZETTI - PROFESSORA;
69. DENISE CAIRES JUNQUEIRA CARNEIRO - ADVOGADA;
70. DESIREE FENELON MORAES DA SILVA - ENFERMEIRA;
71. DIEGO CESAR NOVO MONTEIRO - ESTUDANTE;
72. DIOGO AURÉLIO FERRAZ DA SILVA - MECÂNICO;
73. EDERADELINO MARQUES - BANCÁRIO;
74. EDEVALDO LUCIANO BRANDÃO NERI DA SILVA - ESTUDANTE;
75. EDILSON CREMONINI TAKANO - PROTÉTICO;
76. EDNEI CONSOLMAGNO - ENGENHEIRO;
77. EDSON LUIZ PEREIRA - ENGENHEIRO AGRÔNOMO;
78. EDSON SANTOS DE OLIVEIRA - VENDEDOR;
79. EDUARDO BASSAN PEIXOTO - FARMACÊUTICO;
80. EDUARDO ROMERO - COMERCIÁRIO;
81. ELENICE FERREIRA PIMENTEL BELLUCCI - ENGENHEIRA DE ALIMENTOS;
82. ELIANE BEZUTTI - SECRETARIA;
83. ELIANE PIRES - PROFESSORA;
84. ELIEZER DE OLIVEIRA - INDUSTRIÁRIO;
85. ELISABETE PEREIRA DIAS MAZZI - PROFESSORA;
86. ELOA AUXILIADORA BUENO DE OLIVEIRA - CONTADORA;
87. EMERSON EDUARDO MACHADO - ELETRICISTA;
88. ENILDA PEREIRA SANTOS - AUXILIAR CONTÁBIL;
89. ERIC SIMON LILLEGAARD - SECRETÁRIO;
90. ÉRICA CRISTIANE BATISTA - SECRETÁRIA;
91. ERICA LUIZA PARLADORE - ACUPUNTURISTA;
92. ÉRICA MARTINS FERREIRA DA SILVA - PROFESSORA;
93. ÉRICO TAKEO CARDIN - ENGENHEIRO CIVIL;
94. EUGÊNIO ZANUTTO - EMPRESÁRIO;
95. EVANDRO LUIS MACEDO - FOTÓGRAFO;
96. EVANDRO STALLEN BARBOSA DOS SANTOS - AUXILIAR DE CAMPO;

97. EVERTON LUIZ ANDRADE FULANETTI - ANALISTA DE SISTEMAS;
98. EVILÁSIO FRANCO DE OLIVEIRA FILHO - CIRURGIÃO-DENTISTA;
99. FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTINHO - PROFESSORA;
100. FABIANA MARGARETH DE MORAIS DA SILVA - CONTROLE DE QUALIDADE;
101. FABIANO AUGUSTO BOLZAN - GERENTE;
102. FABIANO AVELINO - PROFESSOR;
103. FABIANO CANDIDO DA SILVA - ESTOQUISTA;
104. FABIANO GUSTAVO LOUREIRO - EMPRESÁRIO;
105. FABIANO TRICARICO MAIETTO - EDUCADOR;
106. FABIO ANTONIO FEDEL - AGRICULTOR;
107. FABIO FERNANDES DE OLIVEIRA - VENDEDOR;
108. FABIO RICARDO GONÇALVES COSTA - ADMINISTRADOR;
109. FABRICIO CÉSAR SOUZA ZANUTO - ANALISTA DE SUSTENTABILIDADE;
110. FERNANDA FORATO DOS SANTOS - TÉCNICA EM TELEFONIA;
111. FERNANDO ALCASSA CONTIERO - VENDEDOR;
112. FERNANDO INÁCIO SOARES - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;
113. FERNANDO MILLER FURUSHIMA AMARO - AUXILIAR DE CARTÓRIO;
114. FILIPE POLONI FLORIANO VENDEDOR;
115. FLÁVIO TOMEIO HAGUI - EMPRESÁRIO;
116. FRANCISMAR RUIZ VALENTA - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;
117. GABRIEL MACIEL TATSUKAWA - CONTADOR;
118. GABRIEL ROGÉRIO GAMBACOSTA - GASTRÔNOMO;
119. GABRIEL TORRES LAMONATO - ADMINISTRADOR;
120. GENTIL SEVERINO FERRARI FILHO - COMERCIANTE;
121. GERALDO CESAR REAL - FISCAL;
122. GILCIMAR AFONSO CORTES - SUPERVISOR DE PRODUÇÃO;
123. GLAUCE CRISTINA DA SILVA - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS;
124. GUILHERME CARVALHO LEILA - ENGENHEIRO;
125. GUILHERME SENHORINE FERRETTI - COMERCIANTE;
126. GUSTAVO APARECIDO DANIEL - PROFESSOR;
127. HELENA HIRATA - BANCÁRIA;
128. HELENITA MOREIRA DE BARROS - PROFESSORA;
129. HÉLIO MÁRCIO SCARDOVELLI - PROFESSOR;
130. HENRIQUE MORETTI VIOLATO - ESTUDANTE;
131. HEVERTON HENRIQUE PUGA - ORIENTADOR DE PÚBLICO;
132. HIRO YUKI KAY - EMPRESÁRIO;
133. HUMBERTO HENRIQUE CARNEVALE REIS - MOTORISTA;
134. IGOR ANDERLINI HAMMOUD - EMPRESÁRIO;
135. ISABELLE FERNANDA BREDARIOL FRANÇOZO - FISIOTERAPEUTA;
136. ISAURA MARIA NOVAES SANCHES - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR;
137. ISIS KELEN GREGÓRIO CRUZ - PROFESSORA;
138. ITALO SIVIERO NERI - AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
139. IVAN VINICIUS DE CASTRO - ESTUDANTE;
140. IVANA DE FÁTIMA PAVONI HIPÓLITO - SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL;
141. IVO ROBERTO CHIUFFA - COMERCIANTE;
142. JADER YUKIO PEREIRA DE ALMEIDA - FISIOTERAPEUTA;
143. JAIME ABILIO FERNANDES - OPERADOR DE MÁQUINAS;
144. JAIRO CÉSAR PEREIRA - ADMINISTRADOR;
145. JANAINA PINHEL PEREZ GOMES - DO LAR;
146. JANETE ALVES MARTINS CAPARROZ - EMPRESÁRIA;
147. JEFERSON BRUZZON REIS - ADMINISTRADOR;
148. JEFFERSON FUSCO RAMOS - ESCRITURÁRIO;
149. JEFFERSON MEZACASA DA SILVA - COMERCIANTE;
150. JÉSSICA BERNARDINELLI DE OLIVEIRA - PROFESSORA;
151. JOÃO SPIGOLON JUNIOR - COMERCIANTE;
152. JOELMA JOVIRA GAROZE - ASSISTENTE SOCIAL;
153. JOELSON FORTUNATO BONJOLO - EMPRESÁRIO;
154. JOSÉ ANTONIO ALVES - APOSENTADO;
155. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL;
156. JOSÉ APARECIDO BONGIORNO JUNIOR - BANCÁRIO;
157. JOSÉ APARECIDO CRUZ - EMPRESÁRIO;
158. JOSÉ LEONARDO DA SILVA - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO;
159. JOSÉ LUIZ AVANÇO - SERVIDOR PÚBLICO;
160. JOSÉ RENATO SANCHES NEGREIROS - ENGENHEIRO AGRÔNOMO;
161. JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS - INDUSTRIÁRIO;
162. JOSIMAR MARCATO PAIXÃO - AUXILIAR DE ALMOXARIFADO;
163. JULIANA APARECIDA PEREZ - CIRURGIÃ-DENTISTA;
164. JULIO TANOMARU - ENGENHEIRO;
165. KAREN ROSSETINI PAIVA VIANNA - PSICÓLOGA;
166. KEUEN KELLINY DA SILVA BORDIGNON - PROFESSORA;
167. LACEU DA COSTA LOBO - COORDENADOR;
168. LARISSA ISABELLA CRACCO - CONTADORA;
169. LEANDRO HIDEO MIYAZAKI - ADMINISTRADOR;
170. LEÂNIA MARIA DE MIRANDA - DO LAR;
171. LÉLIA MARIA MORENO CAPELANES - SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL;
172. LILIAN CONCEIÇÃO RODRIGUES - ESCRITURÁRIA;
173. LILIAN FABIANA DA SILVA SAMPAIO - CONTROLER;
174. LILIANE COSTA FERREIRA CAMARGO - DO LAR;
175. LINIKER BRAGA BATISTA - OPERADOR DE MÁQUINAS;
176. LOURENÇO PEREIRA DA SILVA - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA;
177. LUANA CRISTINA NEVES RAMOS - PROFESSORA;
178. LUCAS RAFAEL MIRANDOLA - PROFESSOR;
179. LUCÉLIA TOMAZ DE AQUINO - ESTUDANTE;
180. LÚCIA TEREZA CASTANHARO - BANCÁRIA;
181. LUCIANA BRAVO DOS SANTOS - PROFESSORA;
182. LUCIANA NOGUEIRA BEZERRA DE SOUZA - FISCAL DE POSTURAS;
183. LUCIANA PITOL DE MEDEIROS - PROFESSORA;
184. LUCIANO RANIEL - COMERCIANTE;
185. LUCILIA DE AGUIAR SILVA - PROFESSORA;
186. LUCINÉIA REGINA CHOTOLLI - PROFESSORA;
187. LUCINIÉIA PEREIRA CINTRA - ANALISTA FISCAL;
188. LUIZ ANTONIO COUTO - COMERCIANTE;
189. LUIZ ARMANDO FURLAN JUNIOR - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO;
190. LUIZ CARLOS DA SILVA - TÉCNICO AGRÍCOLA;
191. LUIZ CARLOS DOS SANTOS - BANCÁRIO;
192. LUIZ FELIPE MUNIZ CATACHI - CORRETOR;
193. LUIZ HENRIQUE LOPES RODRIGUES - VENDEDOR;

194. LUIZ HENRIQUE PETENAZZI - COMERCIANTE;
195. LUIZ OTAVIO RODRIGUES MORAES - ESTUDANTE;
196. LUIZ VINICIUS MODESTO NICOLIELO - PORTEIRO;
197. MAHIKON PEPE MOQUENCO - REPOSITOR;
198. MANOELALVES DA SILVA FILHO - EMPRESÁRIO;
199. MARA ELOIZA AOKI - PROFESSORA;
200. MARCELA HINO PIROLLO - UNIVERSITÁRIA;
201. MARCELO CESAR ANGELO MENDES - ADVOGADO;
202. MARCELO DE ARAUJO - MOTORISTA;
203. MARCELO DUTRA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;
204. MARCELO MARCATTO AUXILIAR - ADMINISTRATIVO;
205. MARCELO PERCARIO - PILOTO;
206. MARCIA AUGUSTINHO MERCADO DA CUNHA - TERAPEUTA OCUPACIONAL;
207. MÁRCIA CRISTINA DEBIAZI SALLAZAR - PROFESSORA;
208. MARCIA CRISTINA DO CARENO - PROFESSORA;
209. MÁRCIA MARIA SANCASSANI - PROFESSORA;
210. MARCIA REGINA NATAL - PROFESSORA;
211. MARCO ANTONIO GIAMPAULO SALMEN - CONTADOR;
212. MARCO AURÉLIO VIANA SALVADOR - COMERCÍARIO;
213. MARCUS RODOLFO FERNANDES RODELLI - VENDEDOR;
214. MARIA CECILIA SERCHIARI DE SOUZA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA;
215. MARIA CRISTINA MARTINS MIRANDA - ESCRITURÁRIA;
216. MARIA DAS GRAÇAS SOARES PIRES - ESCRITURÁRIA;
217. MARIA DE FÁTIMA COMPARINI MOREIRA - PROFESSORA;
218. MARIA DE LOURDES RAMALHO - COMERCIANTE;
219. MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA LAMONATO - UNIVERSITÁRIA;
220. MARIA FERNANDA SALAZAR VLANA - DO LAR;
221. MARIA INÊS DE MOURA BAPTISTA - PROFESSORA;
222. MARIA ISABEL ROSA MENDONÇA - PROFESSORA;
223. MARIA LÚCIA IOVANCE GOLFIERI - PROFESSORA;
224. MARILENE MEDEIROS ANALHA DE MELO - COMERCIANTE;
225. MARILISA CÁSSIA ROVERSI ZAGO - SUPERVISOR DE ENSINO;
226. MÁRIO JALORETTO NETO - OPERADOR DE CAIXA;
227. MARIO LUIZ BURGHI - ECONOMISTA;
228. MARISTELA FURTADO - AUTÔNOMA;
229. MARLENE DIAS MONTEIRO - PROFESSORA;
230. MARY BELLOMIASATO - ESTUDANTE;
231. MASSAO ITOKAZU - MECÂNICO DE AUTO;
232. MATHEUS CATALANI - AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
233. MAURICIO LONGO BAPTISTA PEREIRA FILHO - COMERCIANTE;
234. MAURÍLIO SILVEIRA FREITAS - ENGENHEIRO;
235. MAURO LUCHIARI - EMPRESÁRIO;
236. MAURO MATSUO MORIMOTO - DIRETOR DE ESCOLA;
237. MAYARA MOREIRA SILVA - TERAPEUTA OCUPACIONAL;
238. MIRIAN DE SOUZA SILVA - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL;
239. OTILIA SOARES LEITE DE SOUZA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
240. PAOLA DE CARVALHO BUVOLINI FREITAS - PROFESSORA;
241. PATRICIA ANDREA RODRIGUES BETEZ ROMO - ESCRITURÁRIA;
242. PATRICIA DANIELE KOBAYASHI - COMERCÍARIA;
243. PATRICIA MARA FERREIRA VALENTE GONÇALVES - BANCÁRIA;
244. PATRICIA SOUZA RIGOTO ESTEVES - COMERCIANTE;
245. PAULO CESAR GIBIM - DIRETOR;
246. PAULO CÉSAR KIYOSHI MONZEM TAKAYAMA - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;
247. PAULO DE SOUZA LIMA - ENGENHEIRO AGRÔNOMO;
248. PAULO HENRIQUE DE SOUZA COSTA - PROFESSOR;
249. PAULO HENRIQUE SHINOMYA RAVAGNANI - ESTUDANTE;
250. PAULO LUIS LOPES - ASSESSOR JURÍDICO;
251. PAULO NICOLAU ALBERTO MILANI - BANCÁRIO;
252. PAULO RUBENS KIMOTO - EMPRESÁRIO;
253. REGIANE CRISTINA MACHADO DA SILVA MELLO - PROJETISTA;
254. REGIANE DE CÁSSIA HILÁRIO - SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL;
255. REGINA APARECIDA GANDINI - PROFESSORA;
256. RODOLFO FERREIRA DE FREIRAS - AUTÔNOMO;
257. RODRIGO HUFFENBAECHER - MINISTRO RELIGIOSO;
258. RODRIGO SILVA BARRACHI - ADMINISTRADOR;
259. ROGERIO ESSI SANCHES - AUTÔNOMO;
260. RONALDO GONÇALVES DE ANDRADE - CONTROLER;
261. RONI HIDEKI MOROCHIMA - AUTÔNOMO;
262. ROSANGELA AGOSTINHO MERCURIO DA CUNHA - PROFESSORA;
263. ROSANGELA COSTA PEREIRA CHIARAPA - DO LAR;
264. ROSEMEIRE BERTELLI SIMÕES - COMERCIANTE;
265. RUBENS APARECIDO CAMARA JUNIOR - GERENTE FINANCEIRO;
266. RYOSUKE KAVATI - ENGENHEIRO;
267. SAMUEL MONTANHA FORMIGONI - ADMINISTRADOR;
268. SÉRGIO ALVES PEREIRA - CONTADOR;
269. SÉRGIO APARECIDO STORIO - RETIFICADOR;
270. SÉRGIO AUGUSTO LOPES VIEIRA - AVICULTOR;
271. SÉRGIO FAVERÃO MALDONADO - CONTADOR;
272. SÉRGIO MURILO ROSS SALAZAR - TURISMÓLOGO;
273. SILVANA IZIDORO DE OLIVEIRA - DOMÉSTICA;
274. SILVIA CRISTINA BEOZZO JUNQUEIRA DE ANDRADE - NUTRICIONISTA;
275. SILVIO HENRIQUE NISHIDATE - PSICÓLOGO;
276. SILVIO MIUCCI SIVIERO - ESCRITURÁRIO;
277. SUELLEN DOS SANTOS OLIVEIRA - ORIENTADOR DE PÚBLICO;
278. TATIANA DA SILVA - TELEFONISTA;
279. TEREZINHA FRUTUOSO - PROFESSORA;
280. THALITA YAMAMOTO KOTI - ADMINISTRADORA;
281. THIAGO AKIO MARIANO HIRAKAWA - OPERADOR DE MÁQUINAS;
282. THIAGO AUGUSTO DE SOUSA FERREIRA - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO;
283. THIAGO MARTARELLO GREGORIO DOS SANTOS - ESTUDANTE;
284. THIAGO ROCHA RAMOS - TÉCNICO EM ELETRÔNICA;
285. VALDEMI RIZZO - EMPRESÁRIO;
286. VANESSA DA SILVA SANTOS - ENCARREGADA DE COBRANÇA;
287. VANIA MARIA ZAGRETTI - ASSISTENTE SOCIAL;
288. VINICIUS LUIS ALBANEZE LEME - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO;
289. VITOR GRANADO BERTIN - ADMINISTRADOR;
290. VITOR HUGO RIBEIRO SILVA - OPERADOR DE CAIXA;

291. WAGNER RIZZO - EMPRESÁRIO;
292. WANDERLEY APARECIDO VERSI JUNIOR - ENGENHEIRO ELETRICISTA;
293. WILLIAN ALEXANDRE VIEIRA ZANQUETA - PROGRAMADOR;
294. WILLIAN CESAR BELMONTE BUZATO - EMPRESÁRIO;
295. WILLIAN MORIMOTO YOSHIMATSU - ESTUDANTE;
296. WILLIAN VICTOR DA SILVA RIBEIRO - PROMOTOR DE FINANCIAMENTOS;
297. WILLIANS ANDRÉ RAMOS - CONTADOR;
298. WILSON DIOGO LEITE - CIRURGIÃO-DENTISTA;
299. WILLIAN FERREIRA DOS SANTOS - REPOSITOR;
300. ZILDA DE FATIMA AZEVEDO - BANCÁRIA;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (coma redação dada pela Lei nº 11.689/2008). Dado e passado nesta cidade de Lins/SP, em 12 de novembro de 2019. Eu, _____ José Donizeti Miranda, RF 6014 digitei. E eu, José Alexandre Paschoal, Diretor de Secretaria, conferei

Documento assinado eletronicamente por **Jose Donizeti Miranda, Analista Judiciário**, em 12/11/2019, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 12/11/2019, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 69, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

| Período | Vara | Juiz |
|--|-----------------|------------------------------------|
| das 9 horas do dia 15/11/2019 às 9 horas do dia 22/11/2019 | 1ª Vara Federal | Dr. Leonardo Pessorusso de Queiroz |

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 12/11/2019, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01VNº 64, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DOUTORA PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera, RF 6607, ao município de Sud Menucci/SP, em 30 de outubro de 2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem Cível distribuída neste Juízo sob o nº 5000877-82.2019.4.03.6137.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto**, em 12/11/2019, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ANDR-01VNº 65, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DOUTORA PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Priscilla Galdini de Andrade, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto, em 12/11/2019, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

EDITAL Nº 5/2019 - AVAR-01V

O Doutor RODINER RONCADA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Avaré com JEF Adjunto/SP, na forma da lei etc.,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos dos arts. 425 a 446 do Código de Processo Penal e de acordo com o Provimento nº 188, de 11/11/99, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que foram alistados DEFINITIVAMENTE para integrar o corpo de jurados nesta Subseção Judiciária de Avaré/SP no ano de 2020, conforme previsto no art. 426 do CPP, tendo em vista a fluência do prazo legal para apresentação de impugnação à LISTAGEM PROVISÓRIA disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal, em 03/10/2019, os cidadãos a seguir relacionados:

| | | |
|----|---------------------------------------|---|
| 1 | ADILSON LEANDRO DE OLIVEIRA | ESTUDANTE DE DIREITO - FSP |
| 2 | ALESSANDRA DA SILVA | ESTUDANTE DE PEDAGOGIA - FIRA |
| 3 | ADRIANO DA SILVA SALOMÃO | ESTUDANTE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FSP |
| 4 | AIRTON RAPHAEL FERREIRA PREZOTO | ESTUDANTE ZOOTECNIA - EDUVALE |
| 5 | ALAN DE OLIVEIRA SILVA | ESTUDANTE DE ADMINISTRAÇÃO - FSP |
| 6 | ALEXANDRA BANNWART SOARES | ESTUDANTE DE MEDICINA VETERINÁRIA - FSP |
| 7 | ALINE DOS SANTOS DIAS | AGENTE ADMINISTRATIVO - SALIM |
| 8 | ALVARO PIRES DE OLIVEIRA | ESTUDANTE DE DIREITO - FSP |
| 9 | ALVARO VINICIUS TIBURICO | ESTUDANTE DE DIREITO - FSP |
| 10 | AMANDA BEATRIZ ORTEGADA SILVA | ESTUDANTE DE BIOMEDICINA - FSP |
| 11 | AMANDA YARA GARCIA DOMINGUES | ESTUDANTE DE DIREITO - FSP |
| 12 | ANA CAMILA SOARES | ESTUDANTE DE AGRONOMIA - EDUVALE |
| 13 | ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MOURA | ESTUDANTE - FSP |
| 14 | ANA LAURA DE PAULA RIBEIRO CALIXTO | ESTUDANTE DE ADMINISTRAÇÃO - FSP |
| 15 | ANA LAURA NOGUEIRA | PROFESSORA - EMEB |
| 16 | ANDERSON ASSIS TEIXEIRA LIMA | ESTUDANTE PSICOLOGIA - FSP |
| 17 | ANDERSON LUIZ BARBOSA | VENDEDOR |
| 18 | ANDRE DA SILVA CUSTÓDIO | FUNCIÓNÁRIO - MENEGAZZO |
| 19 | ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA ZANDONA | FUNCIÓNÁRIA - SÃO ROQUE |
| 20 | ANDRESSA CARDOSO DE ALMEIDA | ESTUDANTE BIOMEDICINA - FSP |
| 21 | ANDRESSA CAUSSERO DA COSTA | ESTUDANTE DE LETRAS - FIRA |
| 22 | ANTONIO CARLOS FARIA FILHO | ESTUDANTE DE DIREITO - FSP |
| 23 | ARINE CRISTINA DOGADO | ESTUDANTE DE DIREITO - FSP |
| 24 | ATHOOS FRANCISCO DE MEDEIROS OLIVEIRA | ESTUDANTE DE ARQUITETURA - FSP |
| 25 | BARBARA FIORATO GAGLIARDI | FUNCIÓNÁRIA UNIMED |
| 26 | BARBARA SCOTTI MENINO COSTA | ESTUDANTE CIENCIAS CONT. - FSP |

| | | |
|----|-----------------------------------|--|
| 27 | BEATRIZ OLIVEIRA JARUSSI | ESTUDANTE AGRONOMIA — EDUVALE |
| 28 | BEATRIZ ROSSETO CAN IETTO | ESTUDANTE PSICOLOGIA — ESP. |
| 29 | BRUNA CRISTINE EMIDIO SEGARRA | ESTUDANTE DE DIREITO _ F.S.P. |
| 30 | BRUNA PIRES DE LIMAREIGOTA | EST. DIREITO/FSP |
| 31 | BRUNO EMANOEL C. VIVEIROS | ESTUDANTE VETERINÁRIA — FSP |
| 32 | CAIO VINICIUS HENRIQUE BRISOLA | ESTUDANTE DIREITO — FSP |
| 33 | CAMILA FOGAÇA FRAULINI | ESTUDANTE MEDICINA VET PSF |
| 34 | CARMEM SILVA DE ABREU | FUNC. SUPERMERCADO SÃO ROQUE |
| 35 | CAROLINA BINATI DE OLIVEIRA | ESTUDANTE ADMINISTR — EDUVALE |
| 36 | CAROLINA LOURENÇO MOREIRA | ESTUDANTE DIREITO - FSP |
| 37 | CILMARA CRISTINA PIRES BATISTA | ESTUDANTE DE DIREITO — ES.? |
| 38 | CLAUDILENE TRENCH DA COSTA | ESTUDANTE PSICOLOGIA — F.S.P. |
| 39 | CRISTINA ALVES DE ANDRADE | PROFESSORA - ESCOLA CORONEL JOAO CRUZ |
| 40 | DANILO BRITO SORATI | ESTUDANTE DIREITO - FSP |
| 41 | DENISE DA SILVA | ASSESSORA DE VENDAS |
| 42 | DIEGO ALVES DE ABREU | ANALISTA DE SISTEMAS |
| 43 | DINA DE MATTOS SCROMOVALBUQUERQUE | ESTUDANTE MEDICINA VET. - FSP |
| 44 | DOUGLAS BOVI NUNES | FUNCIONARIA DA UNIMED - AVARE |
| 45 | EDER LUIZ ALVES | ESTUDANTE COMUNICAÇÃO SOCIAL — EDUVALE |
| 46 | EDIMARA BATISTA RIBEIRO | ESTUDANTE MEDICINA VET. — FSP |
| 47 | EDMARA CRISTINA PAGANI | FUNC. SUPERMERCADO SAO ROQUE |
| 48 | EDUARDO AFONSO DE LIMA LOPES | ESTUDANTE CIENCIA CONT. - FSP |
| 49 | ELTON JUNIOR ATANAZIO | ESTUDANTE MEDICINA VET. FSP |
| 50 | EDSON ANTONIO BRISOLA | ESTUD. ARQ. URBANISMO - EDUVALE |
| 51 | ELIETE MACHADO DA SILVA | ESTUDANTE DE PEDAGOGIA - FREA |
| 52 | ERIKA CAMPOS SILVA | FUNCIONARIA DA UNIMED - AVARÉ |
| 53 | ESTELA RODRIGUES DE SOUZA | ESTUDANTE DIREITO - EDUVALE |
| 54 | EVERSON BORTOLETTO CAMPANHA | FUNC. SUPERMERCADO JAÚ SERVE |
| 55 | FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA | ESTUDANTE DE ARQUITETURA - EDUVALE |
| 56 | FABIANO AKIRA OKUYAMA | ESTUDANTE CIÊNCIAS CONT. - FSP |
| 57 | FÁBIO DE JESUS VILELA | ESTUDANTE DE ARTES - FIRA |
| 58 | FABIO JOSÉ SILVA | ESTUDANTE DE DIREITO - EDUVALE |
| 59 | FABIOLA FERNANDES TAKEDA | ESTUDANTE DE DIREITO - EDUVALE |
| 60 | FELIPE MARTINS SILVA | ESTUDANTE ENG. CIVIL - EDUVALE |
| 61 | FERNANDO CESAR DONI | ESTUDANTE CIÊNCIAS CONT. - EDUVALE |
| 62 | FERNANDO HENRIQUE FONSECA ARAUJO | ESTUDANTE ENG. CIVIL - EDUVALE |

| | | |
|----|------------------------------------|---|
| 63 | FILIFE MINGARDI OLIVEIRA | ESTUDANTE DIREITO - FSP |
| 64 | FRANCISCO CARLOS VICENTE | ESTUDANTE DIREITO - EDUVALE |
| 65 | GABRIELA DRUMOND VILLAS BOAS | ESTUDANTE PSICOLOGIA- FSP |
| 66 | GABRIEL POLLUX SCHIMIDT | ESTUDANTE ENFERMAGEM- EDUVALE |
| 67 | GEORGE LUCAS DOS REIS LUZ | MONITOR - SALIM |
| 68 | GLAUCIA PROENÇANITO | FUNCIONÁRIO SUPERMERCADO JAÚ SERVE |
| 69 | GUILHERME DAL SANTOS | ESTUDANTE ANÁLISE DESENHO - EDUVALE |
| 70 | GUSTAVO GIALIM COSTA | ESTUDANTE ANÁLISE DESENHO - EDUVALE |
| 71 | GUSTAVO GROSCOFF DE CAMARGO | ESTUDANTE ADMINISTRAÇÃO - FSP |
| 72 | HANTONI DALCIM CASTRO | ESTUDANTE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - FIRA |
| 73 | HILDE CRISTINA MOLTZHEIM SANCHES | ESTUDANTE DIREITO - EDUVALE |
| 74 | JANIS SUELEN VIEIRA COSTA | FUNCIONÁRIA DA UNIMED - AVARÉ |
| 75 | JÉSSICA HELENA FRANCO | ESTUDANTE ARO. URBANISMO - EDUVALE |
| 76 | JÉSSICA APARECIDA BATELLI NOGUEIRA | ESTUDANTE DIREITO - EDUVALE |
| 77 | JÉSSICA THAIANE DE ALMEIDA PADILHA | ESTUDANTE DE ED. FÍSICA - FIRA |
| 78 | JOELMA FERREIRA DOS SANTOS | ESTUDANTE DE ED. FÍSICA — FIRA |
| 79 | JOSÉ RENATO DE JULIO | ESTUDANTE DIREITO - EDUVALE |
| 80 | JOSÉ RICARDO LEME QUIRINO | ESTUDANTE DIREITO - FSP |
| 81 | JOSIANE EVANGELISTA | VENDEDORA - ELIETE CALÇADOS |
| 82 | JULIANA PIERONI | ESTUDANTE ADMINISTRAÇÃO - FSP |
| 83 | KARINA KELLY CONDE LUCAS | CANDIDATO VOLUNTÁRIO - EDUVALE |
| 84 | KAUAN VIEIRA AIRES | ESTUDANTE NUTRIÇÃO - EDUVALE |
| 85 | LAURA MENDES CARDOSO | ESTUDANTE DE DIREITO - EDUVALE |
| 86 | LEANDRO LEMOS REBOUÇAS | FUNCIONÁRIO DISTRIBUIDOR MENEGAZZO |
| 87 | LÉIA DE OLIVEIRA | FUNCIONÁRIA UNIMED - AVARÉ |
| 88 | LEOCADIA DE PAULA SOZA | ESTUDANTE ENFERMAGEM - EDUVALE |
| 89 | LILIAN CAROLINA GUIMARÃES | PROFESSORA |
| 90 | LUCIANA ALVES DA SILVA | CAIXA - LOJA LAJÃO AVARÉ |
| 91 | LUCIANE APARECIDA ATHANAZIO VAZ | INSPETOR ALUNO - ANNA NOVAES |
| 92 | LUIZ ANTONIO ROBERTO MIRANDA | VENDEDOR - PROESTE |
| 93 | MARIANA JACQUELINE MACHADO | FUNCIONÁRIA SUPERMERCADO JAÚ SERVE |
| 94 | NATALIA CAROLINE DE MORAIS | FUNCIONÁRIA LOJAS PERNAMBUCANAS |
| 95 | ORLANDO APARECIDO TEIXEIRA JÚNIOR | FUNCIONÁRIO CACIQUE MATERIAIS CONSTRUÇ. |
| 96 | PEDRO ROBERTO ISRAEL | ATENDENTE - FARMÁCIA UNIMED |
| 97 | PRISCILA BAIA TORQUATO PAIVA | ESTUDANTE ADMINISTRAÇÃO - EDUVALE |
| 98 | RAFAELE ANTONIETA FERREIRA | ESTUDANTE DIREITO - FSP |

| | | |
|-----|-----------------------------------|-------------------------------------|
| 99 | RAFAEL RAMOS CASARO | ESTUDANTE DIREITO - EDUVALE |
| 100 | REGINALDO SELMINE | FUNCIONÁRIO SUPERMERCADO JAÚ SERVE |
| 101 | REINALDO DE PAULA | VENDEDOR - AVARÉ VEÍCULOS |
| 102 | RODOLFO HENRIQUE FERNANDES SOARES | INSPETOR - FREA |
| 103 | SABRINA CATIB COSTA BANWART | ESTUDANTE DIREITO - EDUVALE |
| 104 | SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA | FUNCIONÁRIA UNIMED AVARÉ |
| 105 | TATIANA HELENA DE ALMEIRA VAZ | FUNCIONÁRIA BANCO DO BRASIL |
| 106 | THAIS CRISTINA REIS COUTO | FUNCIONÁRIA SUPERMERCADO SÃO ROQUE |
| 107 | VALÉRIA CRISTINA FARIA | AGENTE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR - PAN |
| 108 | VALÉRIA REGIANE DE CASTILHO | ESTUDANTE PEDAGOGIA - FIRA |
| 109 | VANESSA CRISTINA DEOLIN | FUNCIONÁRIA SUPERMERCADO JAÚ SERVE |
| 110 | VICTORIA MARIA PAULINO MERLIN | RECEPCIONISTA - UNIMED |
| 111 | VINICIUS CARVALHO DE OLIVEIRA | ESTUDANTE DIREITO - EDUVALE |
| 112 | VINICIUS HIPOLITO DIAS | ESTUDANTE DE MED. VETERINÁRIA - FPS |
| 113 | VITOR DA SILVA MARQUES | ESTUDANTE DE ENGENHARIA CIVIL |
| 114 | WENDER CESAR MANSUETO TEIXEIRA | ESTUDANTE DE PSICOLOGIA - FSP |
| 115 | ZILDA TAVARES CARDOSO DOS SANTOS | FUNCIONÁRIA SUPERMERCADO PINHEIRÃO |

FAZSABER, ainda, o disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que segue:

“Art. 436 - O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437 - Estão isentos do serviço do júri:

- I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II – os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV – os Prefeitos Municipais;
- V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII – os militares em serviço ativo;
- IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeriram sua dispensa;
- X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438 - A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439 - O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440 - Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441 - Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442 - Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443 - Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444 - O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445 - O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446 - Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, tudo conforme os artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008). Dado e passado nesta cidade de Avaré/SP, em 13 de novembro de 2019. Eu, Carlos Eduardo Rocha Santos, Diretor de Secretaria, digitei e conferi..

RODINER RONCADA

JUIZ FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada**, Juiz Federal, em 13/11/2019, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 60, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados** (as) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

| Período | | Magistrado(a) Plantonista | Unidade Judiciária Plantonista |
|------------|------------|--------------------------------|--------------------------------|
| De | Até | | |
| 14/11/2019 | 22/11/2019 | Doutor Guilherme Andrade Lucci | JEF |

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 18/06/2019, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BARUERI

PORTARIA BARU-CECON Nº 4, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração do período de férias, por necessidade de serviço.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, MMa. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 3 (doc. SEI n. 4054906), de 05/09/2018, que aprova a escala de férias, relativa ao exercício de 2019, da servidora lotada na Seção de Apoio à Conciliação desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade de serviço, a última parcela de férias da Servidora Viviane Satico Ito, RF5869, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, FC-5, no período de 10/12/2019 à 19/12/2019, para o período de 07/01/2020 à 16/01/2020.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Coordenadora da Seção de Apoio à Conciliação de Barueri**, em 12/11/2019, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-CECON Nº 5, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração do período de férias, por necessidade de serviço.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, MMa. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 3 (doc. SEI n. 5110106), de 03/09/2019, que aprova a escala de férias, relativa ao exercício de 2020, da servidora lotada na Seção de Apoio à Conciliação desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade de serviço, a escala de férias da Servidora Viviane Satico Ito, RF5869, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, FC-5, para:

1ª Parcela: 17/01/2020 à 24/01/2020;

2ª Parcela: 04/05/2020 à 15/05/2020;

3ª Parcela: 09/09/2020 à 18/09/2020.

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos**, Juíza Federal Coordenadora da Seção de Apoio à Conciliação de Barueri, em 12/11/2019, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

1ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-01VNº 13, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor **Dr. MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA**, Juiz Federal Titular desta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições,

C O N S I D E R A N D O que a servidora **CÉLIA REGINA ALVES VICENTE**, RF 6588, Diretora de Secretaria, encontra-se em gozo de férias no período de 21/11/2019 a 19/12/2019;

R E S O L V E:

D E S I G N A R a servidora **SIMONE GONÇALVES DE SOUZA**, RF 7293, Oficial de Gabinete - FC5, para substituí-la na função de Diretora de Secretaria, no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia**, Juiz Federal, em 12/11/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-01VNº 14, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor **Dr. MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA**, Juiz Federal Titular desta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições,

C O N S I D E R A N D O que a servidora **SIMONE GONÇALVES DE SOUZA**, RF 7293, Oficial de Gabinete – FC5, encontra-se substituindo a Diretora de Secretaria no período de 21/11/2019 a 19/12/2019;

R E S O L V E:

D E S I G N A R o servidor **THOMÁS ALVES BODIN**, RF 8099, analista judiciário – FC4(Assistente), para substituí-la na função de Oficial de Gabinete, no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia**, Juiz Federal, em 12/11/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VN° 57, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, *caput*, da Lei n.º 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 305, de 07 de outubro de 2014, alterada pela Resolução n. 575, de 22 de agosto de 2019, ambas do E. Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a avaliação dos currículos dos profissionais inscritos na AJG, análise da documentação exigida para o cadastro na AJG, avaliação de experiência, e também a realização da entrevista de que trata o art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução nº 4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, realizada por este magistrado no dia **08/11/2019**;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1363984, de 28 de setembro de 2015, que nomeia os profissionais e regulamenta a atuação dos peritos médicos e assistentes sociais nos processos em tramitação perante o Juizado Especial Federal Cível Adjunto da Subseção Judiciária de Barretos - SP;

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas na realização de perícias médicas, notadamente em razão dos pedidos de suspensão de credenciamento formulados pelos peritos que atuam neste Juízo (4857288 e 5248368), pela mora no pagamento dos honorários periciais, e pela limitação do valor pago mensalmente a título de honorários a um mesmo perito judicial, nos termos do art. 28, §3º, da Resolução n.º 305, de 07 de outubro de 2014, alterada pela Resolução n. 575, de 22 de agosto de 2019, ambas do E. Conselho da Justiça Federal, e a necessidade de localização e credenciamento emergencial de outros profissionais,

RESOLVE:

ALTERAR a portaria n.º 1363984, de 28 de setembro de 2018 deste Juízo, para **incluir** no rol dos médicos nomeados para atuarem na qualidade de peritos em processos deste Juizado, **até o dia 28/02/2020**, o médico **CELSO PEITO MACEDO FILHO**, especialista em Psiquiatria, CRM/MG 46629, sem prejuízo de eventual prorrogação por prazo indeterminado, caso a medida se mostre necessária.

À Secretaria do Juizado Especial Federal, para que se proceda à anotação da inclusão da especialização no SISJEF.

Encaminhe-se ao médico perito, para conhecimento, juntamente com as demais portarias e documentos que instruem o processo SEI n.º 0004748-21.2014.4.03.8001.

Publicada a portaria, encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, conforme determinação contida no Ofício-Circular n.º 12/2016 - DFJEF/GACO, e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 12/11/2019, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARR-01VN° 56, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 186/2012, respectivamente,

CONSIDERANDO o teor do art. 15, da Lei nº 8.868, de 14 de abril de 1994 e do art. 98, da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO a prestação pelo servidor **LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA, Técnico Judiciário, RF 7873**, de serviço à Justiça Eleitoral.

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 6640, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05)**, de plantões judiciários e

CONSIDERANDO os Comunicados nº 24/2019 - UGEP/SADM/DFOR e 25/2019 - UGEP/SADM/DFOR, que tratam, respectivamente, da compensação do saldo de dias decorrente da prestação à Justiça Eleitoral e das horas trabalhadas nos recessos forenses e plantões judiciários.

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação de **1 (um) dia**, referente a serviço prestado à Justiça Eleitoral pelo servidor **LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA, Técnico Judiciário, RF 7873**, no dia **12/11/2019**.

AUTORIZAR a compensação de **7 (sete) horas** trabalhadas em regime de plantão judiciário pelo servidor **EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 6640**, no dia **18/11/2019**.

Proceda-se à anotação no sistema E-GP.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 12/11/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 207, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Retifica a Portaria 204 de 05 de novembro de 2019.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o feriado municipal na cidade de Naviraí no dia 11/11/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º. RETIFICAR o Artigo 1º da Portaria nº 204/2019 (doc. 5253671), nos termos que seguem:

ONDE SE LÊ:

"Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 08/11/2019 a 11/11/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil, os magistrados abaixo relacionados:**

| | |
|-------------------------|---|
| PERÍODO | JUIZ PLANTONISTA |
| 08/11/2019 a 11/11/2019 | Dr. Marcio Martins de Oliveira, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS" |

LEIA-SE:

"Artigo 1º. INDICA como juiz plantonista da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 08/11/2019 a 11/11/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS** e como juiz plantonista da Subseção Judiciária de Naviraí **NO PERÍODO DE 11/11/2019 a 12/11/2019, feriado municipal, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, o magistrado abaixo relacionado:

| |
|---|
| JUIZ PLANTONISTA |
| Dr. Marcio Martins de Oliveira, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS" |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 12/11/2019, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 208, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **14/11/2019 a 18/11/2019**.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 14/11/2019 a 18/11/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados:

| | |
|-------------------------|--|
| PERÍODO | JUIZ PLANTONISTA |
| 14/11/2019 a 18/11/2019 | Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS. |

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O **Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, **durante o horário de plantão presencial**.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

| Período | Vara | Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados: |
|---|---------|---|
| 14/11/2019 a 15/11/2019 e 18/11/2019 a 22/11/2019 | JEF | Thiago Dias de Queiroz - RF 7385. |
| 16/11/2019 a 17/11/2019 | JEF | Angela Venturozo Alcazar de Souza - RF 7440 |
| 14/11/2019 a 22/11/2019 | 2ª Vara | Luiz Carlos Fachin Junior - RF 7466 |

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista** para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. **Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º**, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o **envio de documentos para:**

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico PJE, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo Livro Eletrônico de Plantão, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, inpreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicados de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos afins à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 7º. Conforme determinado pela Portaria GACO Nº 8 de 24 de julho de 2019, o Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 12/11/2019, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOPOR-DSUJ Nº 41, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 1º, incisos I e II, da Portaria nº 1436617;

CONSIDERANDO a publicação da portaria CPGR-SUPE nº 67 (5243586), que revogou a portaria DFORMS nº 0765226 alterando a lotação do servidor Ricardo de Freitas Homrich desta Subseção Judiciária de Ponta Porã para a Seção Judiciária em Campo Grande/MS;

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **RICARDO DE FREITAS HOMRICH**, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Agente de Segurança, RF 6003, da função de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC-05), a partir da data da publicação da portaria nº 67, dia 06/11/2019.

II - DESIGNAR o servidor **LUIZ HUBERTO MONTESSI YULE**, Técnico Judiciário – Área Administrativa - Agente de Segurança, RF 7437, para exercer a função de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC-05), a partir da publicação desta portaria.

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Ponta Porã/MS, 08 de Novembro de 2019.

MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 12/11/2019, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR Nº 5266872/2019

Tendo em vista a informação n. 5266660, defiro o pedido de abono de permanência ao servidor MAURÍCIO SÉRGIO LUCCAS CORREIA, RF 1559, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transportes, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal desta Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, a partir de 03 de outubro de 2019, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 12/11/2019, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.